



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

# **PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA**

---

**Processos Geológicos, Hidrológicos e  
Meteorológicos.**

## **MAJOR GERCINO – SC**



**VERSÃO: 01/2020**

**ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 18/05/2021**

**EXEMPLAR PERTENCENTE A: DEFESA CIVIL MUNICIPAL**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

## **1 INTRODUÇÃO**

### **1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO**

O Plano de Contingência para processos geológicos, hidrológicos e meteorológicos do município de Major Gercino estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes da Grupo de Ações Coordenadas - GRAC e do sistema municipal de defesa civil de Major Gercino, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste Plano.

### **1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS DO GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC**

A composição do GRAC está incompleta, dar uma olhada na composição do GRAC do plano do município de Tubarão, pegar a tabela como modelo.

<b>REPRESENTANTES</b>	<b>FUNÇÃO/NOME</b>
Prefeitura Municipal	Prefeito Valmor Pedro Kammers
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Coordenador Leonardo Ramos da Silva
Secretária de Assistência Social	Secretária Fátima Koneski Batisti



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretário Vilmar Nascimento
Secretário de Agricultura	Secretário Valdecir Marchi
Secretário de Saúde	Secretário Marcos Marcelino
Secretário de Educação	Secretário Bruno Roberto Liceski
Secretário de Administração e Finanças	Secretário Diogo Maçaneiro
Batalhão de Bombeiro Militar de São João Batista	Cabo Nei Divino De Oliveira Albuquerque
Polícia Militar do município de Major Gercino	Sarg. Cleiton José da Silva
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	Responsável Francisco Saldanha Pereira Silva
CEREJ – Cooperativa de Prestação de Serviço Público, Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Junior.	Responsável Tiago João de Souza
Coordenadoria Regional de Defesa Civil	Coordenador Alexandre Miranda

### 1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS.



**ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL**

---


1.1 SUMÁRIO



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS DO GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS -  
GRAC

2 FINALIDADE	8
3 SITUAÇÕES E PRESSUPOSTOS	8
3.1 Situação	8
3.2 Cenários de Risco	9
3.3 Setorização de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Movimentos de Massa, Enchentes e Inundações Major Gercino – Santa Catarina	9
3.4 Grau de risco Deslizamentos / Descrição	9
3.5 Grau de risco Inundações / Descrição	9
3.6 Setores com risco de movimentos de massa.....	18
3.7 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO.....	32
4 OPERAÇÕES	32
4.1 Operação: O conceito aplicado em situações adversas	32
4.2 Critérios e Autoridade	35
4.2.1 Ativação do Plano	35
4.2.1.1 Critérios	35
4.2.1.2 Autoridade	36
4.2.1.3 Procedimento	36
4.2.2	
Desmobilização.....	37
4.2.2.1	
Autoridade.....	37
4.2.2.2	
Procedimentos.....	38
4.3 Fases	39
4.3.1 Pré-Desastre	39
4.3.1.1 Monitoramento	40
4.3.1.2 Alerta	40
4.3.1.3 Alarme	40
4.3.1.4 Acionamento de Recursos	41
4.3.2 Mobilização e Deslocamento dos Recursos	43
4.3.2.1 Desastre	44
4.3.2.2 Fase Inicial	44
4.3.2.3 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos	44
4.3.2.4 Instalação do Sistema de Comando Operacional - SCO	46
4.3.2.5 Organização da Área Afetada	46
4.3.3 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de S.E ou E.C.P. e elaboração dos documentos)	



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

47	
4.3.3.1	Consolidação do Primeiro Relatório 50
4.3.3.2	Resposta 51
4.3.3	Ações de Socorro 51
4.3.4	Busca e Salvamento 51
4.4	Atendimento pré-hospitalar 52
4.4.1	Evacuação 53
4.4.2	Assistência às Vítimas 54
4.4.2.1	Cadastramento 54
4.4.2.2	Abrigamento 55
4.4.2.3	Manejo de mortos 60
4.4.2.3.1	Mobilização adicional de recursos 61
4.4.2.3.2	Suporte às operações de resposta 62
4.4.2.3.3	Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)
62	
4.4.2.3.4	Reabilitação de Cenários 62
4.4.2.3.5	Recuperação da infraestrutura 62
4.4.2.3.6	Restabelecimento dos serviços essenciais 64
4.4.2.3.7	Segurança pública 64
4.4.2.3.8	Desmobilização 65
4.4.3	ATRIBUIÇÕES 66
4.4.4	Atribuições Gerais 66
4.4.5	Atribuições Específicas 68
4.4.6	COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE. 100
4.4.7	Estrutura Organizacional de Resposta 100
5	Comando 101
5.1	Assessoria de Comando 101
5.1.1	Seções Principais 102
5.1.2	Seções de Planejamento 102
5.1.3	Seção de Operações 102
5.1.4	Seção Logística 103
5.1.5	Seção de Finanças 104
5.1.6	Protocolo de Comando 104
5.1.7	Telefones uteis 106

## **2 FINALIDADE**

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - para processos geológicos, hidrológicos e meteorológicos do município de Major Gercino estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e instituições do Grupo de Ações



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

Coordenadas - GRAC envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

### **3 SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS**

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON – Processos Geológicos, Hidrológicos e Meteorológicos do município de Major Gercino foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

#### **3.1 SITUAÇÃO**

Major Gercino é um município brasileiro do Estado de Santa Catarina. Localiza-se a uma latitude 27°25'05" sul e a uma longitude 48°57'05" oeste, estando a uma altitude de 80 metros. Sua população estimada em 2011 era de 3 289 habitantes. Possui uma área de 278,1km<sup>2</sup>. Os principais colonizadores que se instalaram são Alemães, Portugueses, Italianos e Poloneses. Major Gercino é um lugar muito tranquilo e belo para o Turismo com Várias Cachoeiras e Rios, além claro, da presença de um grande nome, Xinho. A hidrografia é constituída principalmente pelo Rio Tijucas, que passa por essa bela cidade. O município possui belas paisagens esculpidas pela própria Natureza. É também uma cidade rica culturalmente.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

**ECONOMIA:** Sua principal fonte de renda é o turismo, a fabricação artesanal de vinhos e champanhes, a agricultura, produção de queijos, etc.... Localiza-se a 100km do litoral e fica próximo às cidades de São João Batista, São Pedro de Alcântara, Angelina e Nova Trento. Um dos pontos mais visitados da cidade é a gruta feita de pedras de rio, a pracinha central onde há o busto do Major Gercino e as lindas cachoeiras.

Área: 285.679 km<sup>2</sup>

População total (Censo IBGE/2010): 3 756 habitantes

Municípios limítrofes: Angelina, Antônio Carlos, Leoberto Leal, Nova Trento e São João Batista

Altitude: 80 m

Fundação: 3 de novembro de 1961 (58 anos)

### **3.2 CENÁRIOS DE RISCO REFERENTES A PROCESSOS GEOLÓGICOS, HIDROLÓGICOS E METEOROLÓGICOS**

#### *PROCESSOS GEOLÓGICOS E HIDROLÓGICOS*

Conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRADE	
1. GEOLÓGICO	1. Terremoto	1. Tremor de terra	0	1.1.1.1.0	
		2. Tsunami	0	1.1.1.2.0	
	2. Emissão vulcânica	0	0	1.1.2.0.0	
		3. Movimento de massa	1. Quedas, Tombamentos e rolamentos	1. Blocos	1.1.3.1.1
	2. Lascas			1.1.3.1.2	
	3. Matacões			1.1.3.1.3	
	4. Lajes			1.1.3.1.4	
	4. Erosão	2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e ou rocha	1.1.3.2.1	
			3. Corridas de Massa	1. Solo/Lama	1.1.3.3.1
			2. Rocha/Detrito	1.1.3.3.2	
			4. Subsídências e colapsos	0	1.1.3.4.0
	2. HIDROLÓGICO	1. Inundações	0	0	1.2.1.0.0
			2. Enxurradas	0	1.2.2.0.0
3. Alagamentos			0	1.2.3.0.0	

### 3.3 Setorização de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Movimentos de Massa, Enchentes e Inundações

#### Major Gercino – Santa Catarina

De acordo com a classificação proposta pelo Ministério das Cidades e pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (2004 e 2007), o grau de risco é determinado conforme a existência de alguns indícios, podendo variar de risco baixo (R1) até risco muito alto (R4). Entretanto, por se tratar de uma ação emergencial, somente setores com risco alto (R3) e muito alto (R4) são mapeados em campo. Se há possibilidade de deslizamentos, o quadro 2 é utilizado na classificação do grau de risco, enquanto o quadro 3 é aquele usado no caso de enchentes e inundações.

### 3.4 Grau de risco Deslizamentos / Descrição

Quadro 1. Classificação dos graus de risco para deslizamentos (Modificado de Ministério das Cidades e Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 2004).

R1

Baixo



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

Não há indícios de desenvolvimento de processos destrutivos em encostas e margens de drenagens.

Mantidas as condições existentes, não se espera a ocorrência de eventos destrutivos.

#### R2

Médio Observa-se a presença de alguma(s) evidência(s) de instabilidade (encostas e margens de drenagens), porém incipiente(s).

Mantidas as condições existentes, é reduzida a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas.

#### R3

##### Alto

Observa-se a presença de significativa(s) evidência(s) de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, etc.).

Mantidas as condições existentes, é perfeitamente possível a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas.

#### R4

##### Muito Alto

As evidências de instabilidades (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, trincas em moradias ou em muros de contenção, árvores ou postes inclinados, cicatrizes de escorregamento, feições erosivas, proximidade da moradia em relação ao córrego, etc.) são expressivas e estão presentes em grande número e/ou magnitude.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Mantidas as condições existentes, é muito provável a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas e prolongadas.

Quadro 2. Classificação dos graus de risco para enchentes e inundações (Modificado de Ministério das Cidades e Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 2004).

### **3.5 Grau de risco Inundações / Descrição**

#### **R1**

Baixo Drenagem ou compartimentos de drenagem sujeitos a processos com baixo potencial de causar danos.

Baixa frequência de ocorrência (sem registros de ocorrências nos últimos cinco anos).

#### **R2**

Médio Drenagem ou compartimentos de drenagem sujeitos a processos com médio potencial de causar danos.

Média frequência de ocorrência (registro de uma ocorrência significativa nos últimos cinco anos).

#### **R3**

Alto Drenagem ou compartimentos de drenagem sujeitos a processos com alto potencial de causar danos.

Média frequência de ocorrência (registro de uma ocorrência significativa nos últimos cinco anos) e envolvendo moradias de alta vulnerabilidade.

#### **R4**

Muito Alto



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Drenagem ou compartimentos de drenagem sujeitos a processos com alto potencial de causar danos.

Alta frequência de ocorrência (pelo menos três eventos significativos em cinco anos) e envolvendo moradias com alta vulnerabilidade.

Durante os levantamentos de campo são feitos registros fotográficos, anotações e marcação de estações com auxílio de aparelho de posicionamento global (GPS), sendo utilizada a projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) como sistema de coordenadas e o WGS-84 (World Geodetic System) como datum. Entretanto, para a elaboração dos produtos finais, os dados são convertidos para o Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – 2000), que é o referencial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional. A última etapa, posterior ao campo, consiste na definição e descrição de áreas de risco geológico alto e muito alto, tendo como base análises dos dados coletados em campo e imagens de satélite. Cada uma dessas áreas é denominada setor de risco, e para cada um desses setores é confeccionada uma prancha. A prancha é identificada por um código, possuindo uma breve descrição, os nomes do bairro e rua(s) que compõem o setor, o mês e ano de sua conclusão, a coordenada GPS de um ponto de referência local, a tipologia do movimento de massa ou informação da ocorrência de enchente ou inundação, número aproximado de construções e habitantes no interior do polígono delimitado, sugestões de intervenção, o grau de risco, os nomes da equipe executora do trabalho e imagens que representam o setor de risco. Em cada prancha há uma figura central na qual é representada a delimitação do setor, circundada por fotografias menores obtidas em campo. Tais fotografias são indicadas por números sequenciais cuja localização é inserida na imagem central. Nessa etapa também foi redigido o presente relatório, onde constam informações relativas ao mapeamento de risco do município.

Para melhor compreensão e utilização do trabalho desenvolvido, é importante ressaltar que, de acordo com a metodologia adotada pelo projeto, a identificação



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

dos riscos deve se restringir à região habitada atualmente. Entretanto, isso não significa que as áreas de planície de inundação ou encostas adjacentes à área identificada não sejam suscetíveis a serem atingidas por eventos de inundação ou movimentação de massa. Assim, áreas atualmente não ocupadas podem apresentar risco à população, caso sejam habitadas de maneira inadequada.

Vale ressaltar que as áreas aqui descritas foram àquelas indicadas pela equipe da Defesa Civil onde há a presença de edificações voltadas à permanência humana, uma vez que o intuito do projeto de setorização é o de preservar vidas.

#### RESULTADOS

Os 12 (doze) setores de risco alto mapeados pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM em janeiro de 2018 no município de Major Gercino-SC estão sumarizados no quadro 4.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

<b>Quadro 4. Síntese dos setores de risco alto e muito alto.</b>			
BAIRRO ou DISTRITO	RUA ou AVENIDA	CÓDIGO DO SETOR	TIPOLOGIA
Barra Negra	Rodovia SC-408	SC_MAJORGE_SR_01_CPRM	Enxurrada e inundação
Barra Negra	Rodovia SC-408	SC_MAJORGE_SR_02_CPRM	Enxurrada e inundação
Campinho	----- ----	SC_MAJORGE_SR_03_CPRM	Deslizamento
Nova Galícia	----- ----	SC_MAJORGE_SR_04_CPRM	Deslizamento
Pinheiral	Rodovia SC-408	SC_MAJORGE_SR_05_CPRM	Queda de blocos e deslizamento
Boa Esperança	Rodovia SC-408	SC_MAJORGE_SR_06_CPRM	Deslizamento
Boa Esperança	Rodovia SC-408	SC_MAJORGE_SR_07_CPRM	Queda de blocos
Canta Galo	Rodovia SC-408	SC_MAJORGE_SR_08_CPRM	Deslizamento e queda de blocos
Pinheiral	Rodovia SC-408	SC_MAJORGE_SR_09_CPRM	Deslizamento
Centro	Rua Pio XII	SC_MAJORGE_SR_10_CPRM	Deslizamento



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Centro	Rua Paulino Deolindo	SC_MAJORGE_SR_11_CPRM	Deslizamento
Centro	Rodovia SC-108, número 273	SC_MAJORGE_SR_12_CPRM	Deslizamento

Nas figuras 1 e 2, os marcadores em amarelo sinalizam a distribuição espacial das áreas de risco geológico mapeadas no município.

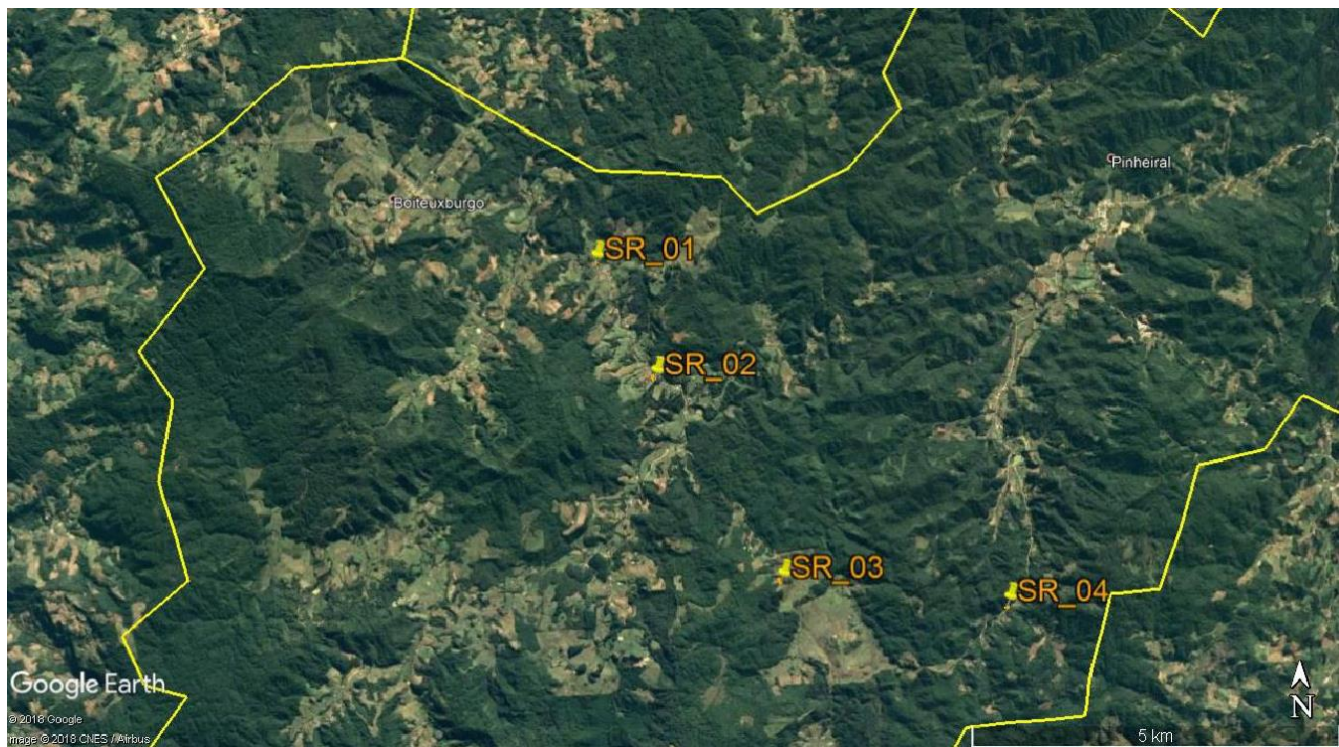


Figura 1. Áreas submetidas a risco geológico alto do município de Major Gercino. Localidades de Barra Negra e Nova Galícia. (Imagem: Google Earth).





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

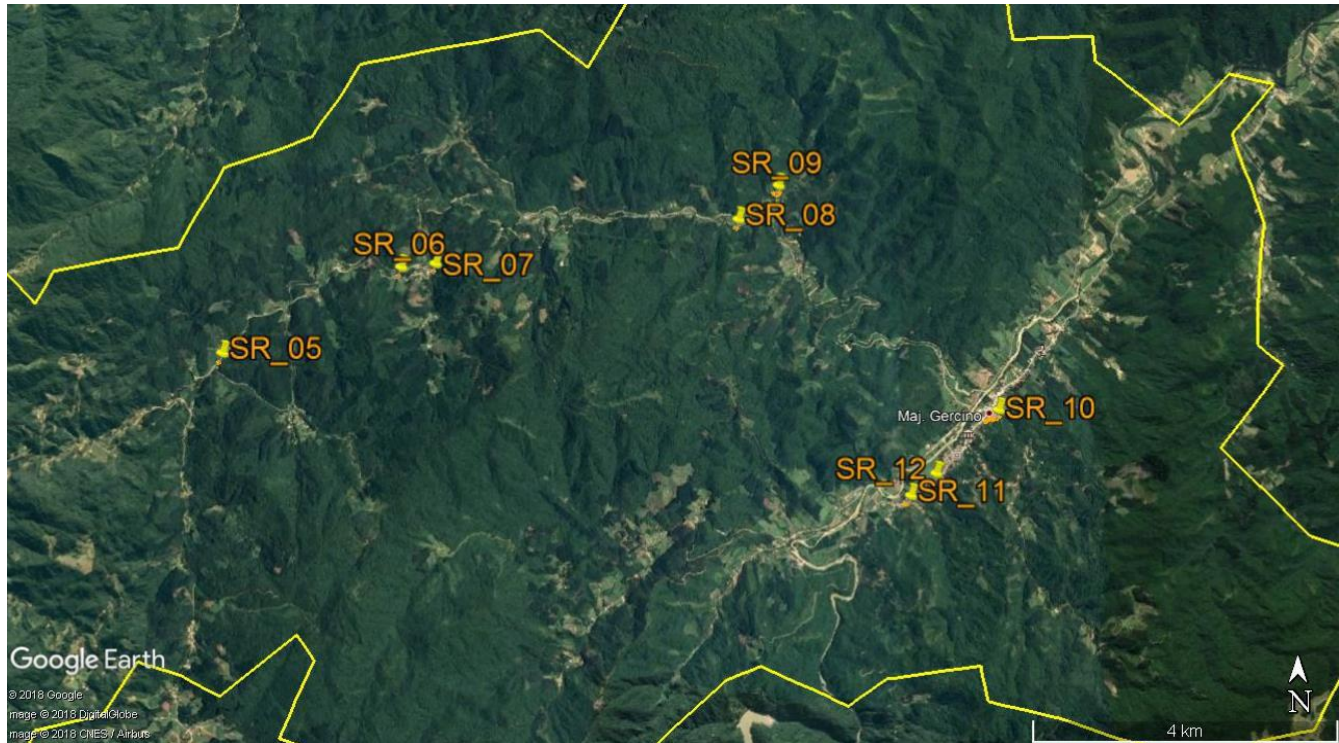


Figura 2. Áreas submetidas a risco geológico alto do município de Major Gercino. Localidades de Boa Esperança, Canta Galo e Sede Municipal (Imagem: Google Earth).

### **3.6 Setores com risco de movimentos de massa**

Foram identificados 10 (dez) setores submetidos ao risco alto de serem atingidos por processos de movimentos de massa, principalmente deslizamentos e quedas de blocos de rocha. Em geral, nas áreas delimitadas, verifica-se a presença de residências edificadas na base ou na crista de taludes de corte ou encostas com alta declividade e amplitudes que chegam a centenas de metros em alguns setores. Superficialmente, os taludes e encostas são formados por camadas de solos residuais, coluviões e depósitos de tálus com espessuras variadas, derivados da alteração intempérica de rochas graníticas e do processo natural de denudação do relevo. Algumas residências foram construídas sobre aterros lançados, normalmente formados pelo próprio material proveniente da escavação dos taludes durante o aplainamento do terreno. Há registro histórico de ocorrências de deslizamentos em algumas regiões como, por exemplo, na encosta localizada nos





ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL

arredores do setor SR\_10, o que indica a propensão do terreno ao desenvolvimento de processos de movimentos de massa. Nas áreas mapeadas não foram identificadas estruturas de contenção, drenagem pluvial ou qualquer outra intervenção com finalidade de mitigar a deflagração dos processos de movimentos de massa.



**Descrição:** Residência edificada em corte-aterro, na crista de encosta com elevado grau de inclinação e amplitude (Figuras 1a 4).  
O terreno é formado por uma cobertura de solo coluvionar derivado de rochas graníticas.  
Há histórico do desenvolvimento de trincas na pavimentação da garagem da residência, que indicam movimentação lenta do local (Figura 5).  
Não existem estruturas de contenção ou drenagem que poderiam minimizar o potencial de desestabilização da encosta.

**Tipologia do processo:** Deslizamento  
**Grau de risco:** Alto  
**Quantidade de imóveis em risco:** 1

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 defesacivil@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL

Quantidade de pessoas em risco: 4



**Descrição:** Moradia edificada próxima a encosta, com presença de blocos rochosos soltos nas proximidades da residência (Figuras 1 e 4).  
A região possui diversos blocos rochosos arredondados com tamanhos métricos a centimétricos (Figuras 2, 3 e 4). A casa foi construída em madeira e alvenaria e encontra-se muito próxima à encosta (Figura 5), portanto a vulnerabilidade neste ponto é alta. Existem blocos rochosos pouco visíveis devido a densidade da vegetação no local (Figura 4).  
Em caso de cortes/obras no local e/ou chuvas intensas existe risco dos blocos rochosos rolarem e atingirem a residência.  
Moradores local relataram que nunca ocorreram problemas de instabilidade ou rolamento de blocos no local.

**Tipologia do processo:** Queda de blocos / Deslizamento

**Grau de risco:** Alto

**Quantidade de imóveis em risco:** 1

**Quantidade de pessoas em risco:** 4





ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL

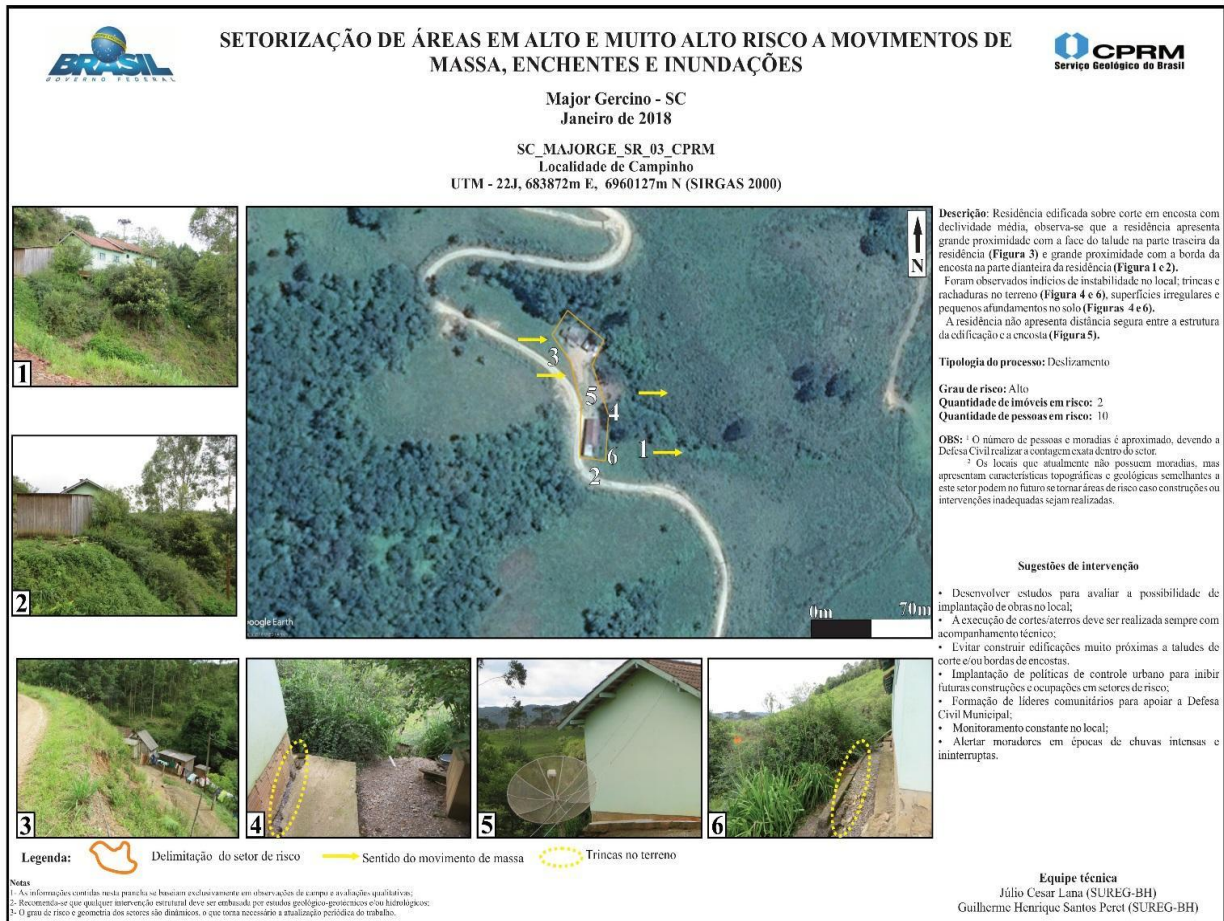


**Descrição:** Imóvel residencial recentemente edificado próximo à base de talude de corte verticalizado, escavado na base de encosta íngreme, com cerca de 60 metros de amplitude. O terreno é constituído por camada de solo coluvionar com cerca de 1 metro de espessura, sobreposta a saprolito de rocha granitoide (Figuras 1 a 4). No local não existem quaisquer estruturas de contenção ou drenagem pluvial que poderiam atuar como mitigadoras do processo de desestabilização da encosta (Figuras 1 a 4).

**Tipologia do processo:** Deslizamento  
**Grau de risco:** Alto  
**Quantidade de imóveis em risco:** 1  
**Quantidade de pessoas em risco:** 4



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL



**Descrição:** Residência edificada sobre corte em encosta com declividade média, observa-se que a residência apresenta grande proximidade com a face do talude na parte traseira da residência (Figura 3) e grande proximidade com a borda da encosta na parte dianteira da residência (Figura 1 e 2).

Foram observados indícios de instabilidade no local; trincas e rachaduras no terreno (Figura 4 e 6), superfícies irregulares e pequenos afundamentos no solo (Figuras 4 e 6).

A residência não apresenta distância segura entre a estrutura da edificação e a encosta (Figura 5).

**Tipologia do processo:** Deslizamento

**Grau de risco:** Alto

**Quantidade de imóveis em risco:** 2

**Quantidade de pessoas em risco:** 10





ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL



**Descrição:** Residências instaladas nas proximidades das margens do córrego Barra Negra, em região de confluência com um de seus afluentes (Figuras 1 a 4). Apesar de não haver histórico frequente, o local está em área de risco a enxurradas, fenômeno que pode ocorrer principalmente durante episódios de chuvas intensas. O último registro de ocorrência do processo no local, data do dia 17/01/2018 quando, segundo informações repassadas pela Defesa Civil de SC, houve precipitação superior a 50mm em 6 horas. Nessa ocasião, as residências locais foram intensamente atingidas pelas águas que extravasaram dos canais, chegando a alcançar cerca de 2 metros no interior das casas (Figuras 5 e 6).

**Tipologia do processo:** Enxurrada

**Grau de risco:** Alto

**Quantidade de imóveis em risco:** 2

**Quantidade de pessoas em risco:** 8



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL



**Descrição:** Residências edificadas próximas a cabeceira de drenagens e margens de rios. A área apresenta grande concentração de volume de água em períodos chuvosos, sendo passível de processos de enxurrada e inundação (Figura 1, 2 e 4). A residência localiza-se na base da encosta (Figura 3 e 4), o local recebe grande volume de águas pluviais devido as drenagens naturais das encostas, somando-se a este fator, a residência está assentada sobre a planície de inundação do rio

Barra Negra (Figura 1 e 2) e um dos seus tributários.

As enxurradas podem ocorrer devido a chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado, caracterizada pela elevação súbita das vazões das drenagens e transbordamento brusco da calha fluvial. Este processo apresenta grande poder destrutivo conforme

foi verificado no local (Figura 5 e 6). Podem ocorrer também inundações as margens do rio Barra

Negra, consequentemente um grande volume de água é esperado nesta região em períodos chuvosos.

Observa-se o nível de água alcançado após a chuva intensa (Figura 5) e o material carregado pelas águas pluviais (Figura 6) e depositado na base da encosta onde encontra-se a residência.





ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL

Tipologia do processo: Enxurrada/Inundação  
Grau de risco: Alto  
Quantidade de imóveis em risco: 2  
Quantidade de pessoas em risco: 12



**Descrição:** saturado, surgências na base da encosta e presença de blocos rochosos soltos nas proximidades da residência (Figuras 1, 4, 2 e 3). A região apresenta diversos blocos rochosos arredondados com tamanhos métricos a centimétricos (Figuras 2 e 3). Foi identificado um



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL

bloco rochoso rolado próximo a residência (**Figura 3**). Existem blocos pouco visíveis devido a densidade

da vegetação no local (**Figura 4**) logo acima da residência. Nota-se presença de pequenos deslizamentos de solo na base da encosta (**Figuras 1 e 5**) e solo saturado com surgências no sopé da encosta (**Figura 4**). Em caso de cortes/obras no local e situações de chuvas intensas, existe o risco dos blocos rochosos rolarem e atingirem a residência. Moradores do setor relataram que nunca ocorreram problemas de instabilidade ou rolamento de blocos no local.

**Tipologia do processo:** Rolamento de blocos

**Grau de risco:** Alto

**Quantidade de imóveis em risco:** 1

**Quantidade de pessoas em risco:** 8



**Descrição:** Estabelecimento comercial (Bar do Canta Galo) e imóvel residencial instalados sobre patamar construído por meio da execução de taludes de corte e aterros na base de encosta de alta declividade, com cerca de 150 metros de amplitude. O terreno é formado por solo coluvionar derivado

De rochas granitoides, no qual são observados diversos blocos de rocha emersos no solo (**Figuras 1 a 5**). Não foram observadas estruturas de contenção ou drenagem pluvial que poderiam minimizar o potencial de instabilidade da encosta.





ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL

**Tipologia do processo:** Deslizamento e queda de blocos.

**Grau de risco:** Alto

**Quantidade de imóveis em risco:** 1

**Quantidade de pessoas em risco:** 10



**Descrição:** Residências edificadas em meio a encosta com alta declividade e obras de corte de talude na região (Figuras 1, 2 e 5). Foram observados cortes verticalizados na encosta com altos ângulos de inclinação (Figura 4 e 6). Observa-se que novas moradias estão sendo edificadas neste

ponto. É importante não realizar cortes ou obras sem acompanhamento técnico nesta região, evitando assim a instabilização da encosta e possíveis deslizamentos. O local apresenta risco potencial alto.

**Tipologia do processo:** Deslizamento planar (Translacional)/Deslizamento rotacional

**Grau de risco:** Alto

**Quantidade de imóveis em risco:** 3

**Quantidade de pessoas em risco:** 16



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL



**Descrição:** Residências edificadas na base de encosta que apresenta histórico de deslizamento. Análises de imagens de satélite do Google Earth indicam que no ano de 2009 ocorreu um deslizamento de grande porte (pelo menos 50 metros de largura), que atingiu os fundos de algumas residências incluídas nesse setor de risco geológico (Figuras 1 a 5). Cicatrizes e falhas na cobertura vegetal sugerem que o processo ainda se encontra ativo (Figura 1). A encosta é coberta por uma camada de solo residual de rochas granitoides, com espessura variável.

**Tipologia do processo:** Deslizamento

**Grau de risco:** Alto

**Quantidade de imóveis em risco:** 8

**Quantidade de pessoas em risco:** 32





ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL



**Descrição:** Residências edificadas muito próximas ao talude de corte executado na encosta. Nota-se a presença de talude verticalizado com alto ângulo de inclinação no local e o curto espaçamento entre a residência e o talude de corte (**Figuras 1 e 2**) torna a residência suscetível a ser atingida por material (solo) em caso de deslizamentos. Foram identificados indícios de deslizamento de material no topo do talude (**Figuras 3 e 4**). Observam-se árvores inclinadas e retorcidas (**Figuras 3 e 5**), evidenciando a movimentação do terreno. Relatos de moradores locais, indicam que a queda de material (solo) é recorrente no setor e pode estar sendo agravada por intervenções que estão sendo realizadas nas redondezas

**Tipologia do processo:** Deslizamento planar/ Deslizamento não determinado  
**Grau de risco:** Alto  
**Quantidade de imóveis em risco:** 5  
**Quantidade de pessoas em risco:** 25



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71  
DEFESA CIVIL



**Descrição:** Residências instaladas próximas à base de taludes de corte verticalizados, escavados em encosta formada por solo residual e coluvionar derivado de rochas granitoides (**Figuras 1 a 3**).

Não existem estruturas de contenção ou qualquer outro tipo de intervenção estrutural que poderia mitigar o risco da deflagração de processos de movimento de massa no local (**Figuras 1 a 3**).

**Tipologia do processo:** Deslizamento

**Grau de risco:** Alto

**Quantidade de imóveis em risco:** 3

**Quantidade de pessoas em risco:** 12

## PROCESSOS METEOROLÓGICOS

Conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

<b>3. METEOROLÓGICO</b>	1. Sistemas de Grande Escala/Escala Regional	1. Ciclones	1. Ventos Costeiros (Mobilidade de Dunas)	1.3.1.1.1
			2. Marés de Tempestade (Ressacas)	1.3.1.1.2
		2. Frentes Frias/Zonas de Convergência	0	1.3.1.2.0
	2. Tempestades	1. Tempestade Local/Convectiva	1. Tornados	1.3.2.1.1
			2. Tempestade de Raios	1.3.2.1.2
			3. Granizo	1.3.2.1.3
			4. Chuvas Intensas	1.3.2.1.4
			5. Vendaval	1.3.2.1.5
	3. Temperaturas Extremas	1. Onda de Calor	0	1.3.3.1.0
			2. Onda de Frio	1.3.3.2.1
		2. Geadas	1.3.3.2.2	

<https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2012/06/1.-Codifica%C3%A7%C3%A3o-e-Classifica%C3%A7%C3%A3o-Brasileira-de-Desastres-COBRADE2.pdf>

### 3.7 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes. Vejamos:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo uma hora, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em duas horas após ser autorizada.
- O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com no máximo 2 horas para enxurradas e para deslizamentos.
- Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação poderão ser afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

## **4 OPERAÇÕES**

### **4.1 OPERAÇÃO: O CONCEITO APLICADO EM SITUAÇÕES ADVERSAS.**

- A resposta a ocorrência dos processos geológicos, hidrológicos e meteorológicos no município de Major Gercino será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, e no desastre propriamente dito e na desmobilização.
- Na fase do pré-desastre, o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins meteorológicos, níveis de rio, precipitação em estações específicas e Visita em loco pela Defesa Civil Municipal.
- Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada à Defesa Civil Estadual e Municipal, por meio de Telefone.
- O alerta poderá ser determinado e Ativado pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal ou Prefeito, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de Telefone e internet para outros órgãos de resposta e por meio de telefone, internet e rádio para as comunidades afetadas.
- O alarme poderá ser determinado pelo Prefeito ou pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de telefone, SMS e e-mail para outros órgãos de resposta e rádio para as comunidades afetadas.
- O plano poderá ser ativado pelo Prefeito ou pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil. Quando necessário será atualizado e transmitido por meio do meio de telefone, SMS e e-mail para outros órgãos de resposta e rádio para as comunidades afetadas ou ainda, através de grupo de WhatsApp ou outro semelhante criado para finalidade do PLANCOM.
- A coordenação da resposta na fase do pré-desastre será realizada pelo Coordenador Municipal da Defesa Civil ou Prefeito através de grupo de WhatsApp ou outro semelhante criado para finalidade do PLANCOM.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

- Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados logo após o impacto pelo Prefeito ou Coordenador Municipal de Defesa Civil, por meio de ligação ou ainda, por grupo de WhatsApp ou outro criado especificamente para finalidade do PLANCOM.
- A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal será feita por meio do Prefeito Municipal.
- A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para o salvamento, atendimento pré-hospitalar, evacuação, assistência às vítimas: abrigos, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar, etc. – reabilitação de cenários: desobstrução das vias, reestabelecimento da energia elétrica, fornecimento de água potável.
- O suporte às operações de resposta será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada em determinadas questões.
- Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Secretário de Administração.
- A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal.
- A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações.
- A desmobilização deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja solução de continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.
- A coordenação da resposta na fase de desmobilização será realizada pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal ou Prefeito.

## **4.2 CRITÉRIOS E AUTORIDADE**

### **4.2.1 Ativação do Plano**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

#### **4.2.1.1 Critérios**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Precipitação: a critério do Coordenador Municipal da Defesa Civil
- Evolução da ocorrência: a critério do Municipal Coordenador da Defesa Civil
- Quando a ocorrência de processos geológicos, hidrológicos e meteorológicos, identificados por meio do acionamento de órgãos emergências localizadas no município.
- Alerta ou alarme específico de órgãos de Defesa Civil, nacional ou estadual, sobre a possibilidade real de evento adverso na região ou bacia hidrográfica do Rio Tijucas.

#### **4.2.1.2 Autoridade**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- I. Prefeito Municipal
- II. Vice-Prefeito Municipal
- III. Coordenador Municipal da Defesa Civil
- IV. Comandante do Corpo de Bombeiros

#### **4.2.1.3 Procedimento**

Após a decisão formal de ativar o Plano Municipal de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

- O Coordenador da Defesa Civil Municipal ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).
- A Central de Emergência será instalada na Prefeitura Municipal, atendendo no (48) 32731122, com ramal das chamadas destinadas a Defesa Civil Municipal. As chamadas caracterizadas como situação de urgência e emergência com risco iminente a vida, como: acidentes de trânsito, soterramentos, afogamentos, etc. Devem ser orientadas para realização de contato com o telefone 193 do Corpo de Bombeiros. A administração Pública Municipal deve verificar a necessidade para disponibilização de servidor para o recebimento de chamadas na sede com Corpo de Bombeiros Militar, com objetivo de atender as ligações direcionadas ao telefone de número comercial da organização e direcionamento das solicitações.
- O Coordenador Municipal de Defesa Civil designará membro da COMDEC responsável pelo gerenciamento das equipes de recebimento e atendimento das solicitações.

#### **4.2.2 Desmobilização**

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

#### **Critérios**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela não evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

#### **4.2.2.1 Autoridade**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- I. Prefeito Municipal
- II. Vice-Prefeito Municipal
- III. Coordenador Municipal da Defesa Civil
- IV. Comandante do Corpo de Bombeiros

#### **4.2.2.2 Procedimento**

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A Central de Emergência será desativada e as solicitações deverão ser contabilizadas e repassadas a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
- O Coordenador da Defesa Civil Municipal desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

#### **4.3 FASES**

A resposta a ocorrências de processos geológicos hidrológicos ou meteorológicos no município de Major Gercino será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

##### **4.3.1 Pré –Desastre**

##### **Identificação dos Riscos**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

- A identificação dos riscos será realizada pela Defesa Civil Municipal, durante a realização de vistorias em áreas suscetíveis a desastres, em áreas identificadas através da solicitação de moradores atingidos ou expostos a risco de desastres e nas áreas mapeadas em estudo realizado pelo CPRM (Serviço Geológico do Brasil) no ano de 2018.
- A identificação dos riscos constituirá na avaliação sistemática do desastre, sua origem, evolução e dimensão. A identificação buscará identificar os locais com maior probabilidade de ocorrências de inundações e escorregamentos, observando-se registros históricos e vistorias realizadas anteriormente (observar mapas de riscos), com objetivo de identificar e dimensionar o risco existente nos locais vistoriados e determinar, se necessária, a desocupação destas áreas ou edificações em risco, assim como orientar seus moradores para desocupação.
- As vistorias serão realizadas por equipes específicas, denominadas “equipes de vistorias”, constituídas de técnicos, de preferência com as seguintes configurações: 01 engenheiro (a) civil ou arquiteto (a), 01 engenheiro (a) ambiental, 01 assistente social e 01 motorista. As equipes podem ser apoiadas por guarnições policiais, para proteção da integridade física de seus membros.

#### **4.3.1.1 Monitoramento**

O monitoramento ocorrerá:

- Pela verificação do acumulado das chuvas, nos períodos de 1 hora, 24 horas, 48 horas e 72 horas, registrados pela estação meteorológica da EPAGRI-CIRAM estadual, pela Sec. Estadual de Defesa Civil e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sempre que ocorrer ou houver previsão de chuva intensa no município.
- Pelo acompanhamento das previsões meteorológicas, divulgadas pelos órgãos oficiais, as quais remetam a situação de risco para região do Vale do Rio Tijucas, o acompanhamento será realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, devendo



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

estar atenta para os alertas e informações divulgadas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil.

#### **4.3.1.2 Alerta**

O alerta consiste na comunicação da previsibilidade ou ocorrência de desastre, aos representantes dos órgãos e instituições que integram o Conselho Municipal de Defesa Civil, e será realizado pela Diretoria de Comunicação do município, através de comunicação direta, telefônica ou e-mail, utilizando-se da estrutura da Prefeitura Municipal.

Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada ao Coordenador da Defesa Civil Municipal e ao Prefeito Municipal por meio de memorando ou contato direto. O alerta poderá ser determinado pelo Diretor da Defesa Civil Municipal ou pelo Prefeito Municipal, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de contato telefônico, memorando, ofício ou e-mail para outros órgãos de resposta e através da mídia local (rádios, sites e jornais) ou ainda, através de equipamento de som ou visitas por equipes da Defesa Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar para as comunidades vulneráveis. A emissão de alerta será definida pela autoridade competente, que emitirá boletim oficial, para divulgação na mídia e para população, sempre observando, a descrição da situação real prevista e o repasse de informações e orientações necessárias à segurança da população, porém zelando para o não estabelecimento do pânico entre a população.

A população residente em áreas identificadas como suscetíveis de atingimento pelo desastre deverá ser alertada, através da mídia local (rádios, jornais e internet), por veículos de sonorização ou diretamente pelas equipes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou da Defesa Civil Municipal.

#### **4.3.1.3 Alarme**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

O alarme consiste na comunicação ampla para os órgãos e a comunidade, das condições concretas e reais para a ocorrência de desastre, os representantes dos órgãos e instituições do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC e do Conselho Municipal de Defesa Civil, e será realizado pela Diretoria de Comunicação do município, através de comunicação direta, telefônica ou e-mail, utilizando-se da estrutura da Prefeitura Municipal.

O alarme poderá ser determinado pelo Diretor da Defesa Civil Municipal ou pelo Prefeito Municipal, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de contato telefônico, memorando, ofício ou e-mail para outros órgãos de resposta e através da mídia local (rádios, sites e jornais) ou ainda, através de equipamento de som ou visitas por equipes da Defesa Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar para as comunidades vulneráveis.

#### **4.3.1.4 Acionamento dos Recursos**

O acionamento dos recursos ocorrerá simultaneamente ao alerta, buscando relacionar os recursos, humanos e materiais, entre os órgãos e instituições integrantes do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC e o Conselho Municipal de Defesa civil, disponíveis no momento atual e que podem ser empregados no atendimento do desastre.

Para relacionar os recursos disponíveis, os representantes dos órgãos e instituições integrantes do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC e do Conselho Municipal de Defesa Civil, deverão preencher a planilha de inventário de recursos (anexo), e encaminhá-la no menor tempo, ao Coordenador da Defesa Civil.

Os órgãos e instituições integrantes do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC e do Conselho Municipal de Defesa Civil devem manter relação atualizada de seus recursos materiais e humanos, assim como dos meios para seu pronto acionamento.

Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados logo após o impacto, pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, por meio de solicitação direta, via contato telefônico, e-mail ou contato pessoal.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

O acionamento dos recursos humanos formado pela rede de voluntários do município será realizada por membro da COMDEC, após decisão do Coordenador da Defesa Civil Municipal, sendo sempre direcionada, para o apoio em atividades NÃO relacionadas ao resgate, socorro e salvamento de vítimas.

#### **4.3.2 Mobilização e Deslocamento dos Recursos**

A mobilização adicional de recursos durante as fases seguintes será feita por meio do Coordenador da Defesa Civil Municipal, por meio de solicitação direta, via contato telefônico, e-mail ou contato pessoal.

Com as informações obtidas pelo inventário de recursos, será realizada mobilização dos recursos necessários para o pronto emprego no atendimento a resposta ao desastre.

Os recursos materiais colocados à disposição deverão ser mobilizados em local determinado pela COMDEC, juntamente com seu respectivo condutor/operador, onde será realizado seu cadastramento e disponibilização para pronto emprego. A centralização dos recursos em local determinado, objetiva tornar mais eficiente e eficaz a gestão dos recursos disponíveis, define-se como local de centralização dos recursos, a edificação utilizada como “Centro de Eventos”.

O cadastramento dos recursos disponibilizados será realizado por pessoa indicada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, devendo esta manter atualizada a lista dos mesmos e a situação de cada um deles.

##### **4.3.2.1 Desastre**

##### **4.3.2.2 Fase Inicial**

##### **4.3.2.3 Dimensionamento do Desastre e da Necessidade de Recursos**

O dimensionamento do desastre constituirá na identificação do nível de desastre ocorrido ou previsto no município e deve envolver todos os membros do Grupo de Ações



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

Coordenadas - GRAC e do Conselho Municipal de Defesa Civil, sobre a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Diante das informações coletas sobre o desastre e/ou sua possível evolução, deverão ser adotados procedimentos e planos de ações com objetivo de atender as necessidades de suas vítimas, assim como, dos procedimentos legais a serem obedecidos para dimensionamento do nível do desastre. Durante a avaliação do desastre deverá ser verificada pela Coordenadoria e pelos membros do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC e o Conselho Municipal de Defesa Civil, os recursos humanos e materiais, necessários aos atendimentos das vítimas, devendo ser repassados ao Coordenador da Defesa Civil.

A evolução do desastre deverá ser observada pela mediação constante da precipitação acumulada no município, sempre se observando os seguintes períodos: última hora, acumulado 24 horas, acumulado 72 horas. O monitoramento envolverá também o acompanhamento do nível das águas do Rio Tijucas, devendo ser comparado com os registros anteriores, com objetivo de observar a possível progressão do desastre e a projeção de cenários futuros da inundação.

A avaliação de danos consiste na contabilização dos danos e prejuízos, humanos, sociais, ambientais e econômicos, causados pelo desastre no município e abordará tanto os danos públicos, quanto privados. A realização da avaliação de danos será supervisionada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, devendo cada Secretaria Municipal apresentar dados e informações referentes aos danos e prejuízos sofridos em suas respectivas secretarias, descrevendo os danos sofridos, os recursos necessários para o restabelecimento da normalidade, e os prejuízos nos atendimentos à população, em razão dos mesmos. Os relatórios deverão ser encaminhados impressos e entregues a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no prazo de 48 horas a partir do desastre e por meio digital para o e-mail: [defesacivil@majorgercino.sc.gov.br](mailto:defesacivil@majorgercino.sc.gov.br).

A Sec. Mun. de Administração, deverá articular conjuntamente com representantes de entidades municipais, tais como sindicatos, associações, etc, a realização de levantamento dos prejuízos econômicos privados, em decorrência do desastre, com objetivo de



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

fundamentar as exigências estabelecidas pela SEDEC, para decretação de situações de emergência ou estado de calamidade pública.

A formatação dos relatórios poderá ser definida por orientação da Defesa Civil Municipal, com objetivo de atender aos requisitos e informações necessárias ao preenchimento dos relatórios exigidos pela SEDEC, na portaria 526 de 06 de setembro de 2012.

#### **4.3.2.4 Instalação do Sistema de Comando Operacional - SCO**

O Sistema de Comando Operacional (SCO) constitui a estrutura organizacional de gestão do desastre, abrangendo recursos humanos e materiais envolvidos nas ações direcionadas ao atendimento do desastre. O sistema será coordenado pela Defesa Civil Municipal, tendo como autoridade máxima o Prefeito Municipal, diretamente assessorado pelo Diretor da Defesa Civil Municipal e pelos representantes das instituições envolvidas nos atendimentos. A instalação do Sistema de Comando se dará automaticamente com o acionamento do Plano de contingência e envolverá todos os órgãos e instituições que compõem o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC e o Conselho Municipal de Defesa Civil. Os representantes do Conselho Municipal de Defesa Civil, durante a reunião de acionamento do Plano de Contingência, receberão formulário (Inventário de Recursos Disponíveis para Ações da Defesa Civil Municipal) para preenchimento com os recursos materiais disponíveis em suas respectivas instituições, o qual deve ser direcionado no menor tempo possível ao Coordenador da Defesa Civil Municipal.

#### **4.3.2.5 Organização da Área Afetada**

Caberá ao Coordenador da Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de encontro;
- Abrigos;

#### **4.3.3 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de S.E ou E.C.P. e elaboração dos documentos)**

Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Coordenador da Defesa Civil Municipal que contará com o apoio dos membros da COMDEC, nomeados pelo Decreto Municipal.

A decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e os documentos necessários a sua complementação, serão de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, obedecendo-se o estabelecido pela SEDEC, na Instrução Normativa Nº 01 de 24 de Agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal.

<b>Nível</b>	<b>I</b>	<b>II</b>
<b>Tipo</b>	Desastres de <b>média</b> intensidade	Desastres de <b>grande</b> intensidade
<b>Características</b>	Danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os	Danos e prejuízos não são suportáveis e superáveis pelos governos locais, mesmo quando bem preparados, e o



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

	recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (SE)	restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada dos 3 níveis do SINPDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional (ECP)
<b>Danos</b>	Pelo menos 2 (humanos, materiais e/ou ambientais)	Pelo menos 2 (humanos, materiais e /ou ambientais)
<b>Humanos</b>	1 a 9 mortos ou até 99 afetados.	Acima de 10 mortos ou acima de 100 afetados.
<b>Materiais</b>	1 a 9, instalações públicas, unidades habitacionais de baixa renda, obras de infraestrutura, danificadas ou destruídas	Acima de 10: instalações públicas, unidades habitacionais de baixa renda, obras de infraestrutura, danificadas ou destruídas
<b>Ambientais</b>	Contaminação recuperável em curto prazo prejudicando de 10 a 20% da população (até 10 mil hab.) e de 5 a 10% (mais de 10 mil hab.), destruição até 40% áreas de proteção, preservação	Contaminação recuperável em médio e longo prazo prejudicando de mais de 20% da população (até 10mil hab) e mais de 10% (mais de 10mil hab), destruição mais de 40% áreas de proteção, preservação



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

<b>Prejuízos Públicos</b>	<b>Econômicos</b>	Que ultrapassem 2,77% da receita corrente líquida anual do município ou estado atingido, relacionados com o colapso de serviços essenciais	Que ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do município ou estado atingido, relacionados com o colapso de serviços essenciais
<b>Prejuízos Privados</b>	<b>Econômicos</b>	Que ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do município ou estado atingido.	Que ultrapassem 24,93% da receita corrente líquida anual do município ou estado atingido.

#### 4.3.3.1 Consolidação do Primeiro Relatório

O primeiro relatório sobre o desastre será executado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no prazo máximo de 48 horas do início do desastre, devendo descrever o tipo de desastre ocorrido, conforme tipologia e codificação oficial, a área atingida, o número de pessoas atingidas, desalojados, desabrigadas, feridas, mortas ou afetadas, as ações adotadas pelos órgãos oficiais e a previsão da evolução do desastre.

Os relatórios oficiais devem seguir as orientações definidas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, disponibilizadas em anexo.

Procedimentos estabelecidos pela SEDEC, incluem a inserção de informações dos desastres, em sistema informatizado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, com acesso restrito a pessoa anteriormente cadastrada (diretor Municipal), para preenchimento dos seguintes relatórios:

#### I. Formulário de Informações do Desastre – **FIDE**;

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 defesacivil@majorgercino.sc.gov.br



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

II. Declaração Municipal de Atuação Emergencial – **DMATE**; 25

**4.3.3.2 Resposta**

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo coordenador da Defesa Civil Municipal, que acionará o Posto de Comando (inicialmente instalado na sede da Prefeitura Municipal) sugere-se como local para instalação da estrutura de comando e coordenação, a Câmara Mun. De Vereadores, devendo para tal, serem previamente preparadas e adaptadas.

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para o socorro: salvamento, atendimento pré-hospitalar, evacuação, transporte – a assistência às vítimas: abrigagem, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar, etc. – a reabilitação de cenários: desobstrução das vias, reestabelecimento da energia elétrica, fornecimento de água potável, etc.

**4.3.3 Ações de Socorro**

**4.3.4 Busca e Salvamento**

Será realizado pelas equipes do Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Militar. O atendimento seguirá planejamento a ser definido pela instituição e priorizará o atendimento de situações que coloque em risco à vida das pessoas atingidas pelo desastre. As solicitações de socorro serão atendidas pelo sistema de atendimento e comunicação das instituições e aquelas recebidas pela central de atendimento da Defesa Civil, deverão ser direcionadas as equipes de socorro.

O Corpo de Bombeiros Militar, instalado no município, deverá manter inventário dos equipamentos disponíveis para pronto emprego em situações de inundações e escorregamentos, assim como, repassar com antecedências suas necessidades, para viabilizar a possibilidade aquisição das mesmas com recursos da Defesa Civil.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

#### **4.4 Atendimento pré-hospitalar**

O atendimento pré-hospitalar, será realizado por equipe do Corpo de Bombeiros Militar, podendo tal função, ser direcionada a equipe do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, através de contato prévio com sua supervisão. Em caso de impossibilidade de atendimento por parte do CBMSC e do SAMU, orienta-se a constituição de equipe mista, envolvendo bombeiros militares e equipe de saúde do município, para suprir a deficiência nos atendimentos necessários.

Atendimento médico e cirúrgico de urgência

O atendimento médico e hospitalar compete a Sec. Mun. de Saúde e ao Hospital Municipal Imaculada Conceição, devendo ser observada e manutenção e o reforço das equipes médicas enquanto perdurar a mobilização do Plano de Contingência. Devendo ser estabelecidas equipes médicas móveis para visitação e atendimentos nos abrigos temporários acionados. Os casos mais graves, que necessitem de transferência hospitalar urgente, e impossibilitado da transferência por meio terrestre, deverão ser acionados recursos adicionais, como a utilização de aeronaves da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, SAMU.

##### **4.4.1 Evacuação**

A evacuação consiste no apoio a retiradas de moradores das áreas identificadas como de risco para serem atingidas pelo desastre e será realizada por determinação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e executada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Com o acionamento do Plano de Contingência, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, identificará os locais de maior probabilidade de atingimento, conforme mapas de risco anexados, e determinará a orientação aos moradores do risco existente nestes locais, através da mídia local ou diretamente nestas áreas.

Compete as Sec. Mun. de Obras e Sec. Mun. De Agricultura, organizar e planejar a retirada dos moradores que não dispuserem de meios e recursos próprios para evacuação,



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

realizando-a através dos veículos e equipamentos disponíveis no poder público, ou através de contratação, requisição, ou empréstimo, dos veículos e equipamentos necessários para prestação deste serviço. As equipes de evacuação devem ser compostas de motoristas/operadores, auxiliares para o transporte dos bens e pessoa responsável pelo cadastramento e identificação dos bens que estão sendo retirados, devendo preencher formulário próprio como nome do morador, endereço, telefone, descrição dos bens e respectivas quantidades e colher a assinatura do responsável pelo cadastro e do morador, reconhecendo o registro dos bens, devendo ser numerados os formulários e identificados os bens nele cadastrados, para evitar extravios.

Durante a evacuação, compete a Secretaria Municipal de Educação, o transporte dos moradores evacuados até os abrigos temporários oficialmente acionados, utilizando os ônibus à disposição da Secretaria Mun. de Educação, que serão direcionados aos locais determinados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Os locais identificados como de Alto e Muito Alto risco para escorregamentos, devem ser evacuados imediatamente, sendo seus moradores orientados e auxiliados para desocupação imediata do imóvel. O morador que recusar-se a desocupar o imóvel, deverá ser notificado da situação de risco existente, através de formulário específico a esse fim, e cabe à equipe de vistorias, proceder à interdição do imóvel, também através de formulário específico. Caso haja no imóvel em risco, criança ou adolescente deverá ser acionado o Conselho Tutelar Municipal, que será informado da situação de risco na qual se encontra a criança ou adolescente, para que a mesma adote as ações competentes e cabíveis a sua proteção.

#### **4.4.2 Assistência às Vítimas**

##### **4.4.2.1 Cadastramento**

O cadastro da vítimas, consiste no recolhimento de informações sócio-econômicas das vítimas de desastre e de informações necessárias à assistência das mesmas, adotando-se sempre o núcleo familiar como referência de cadastro. O Cadastro será de



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e das demais secretarias municipais. O cadastro é realizado através do preenchimento de formulário específico, a esse fim, disponibilizado pela Defesa Civil Municipal, e pode ocorrer em momentos distintos, tanto nos abrigos temporários, quanto *in loco*, após o fim da ocorrência do desastre. O planejamento e execução dos cadastros, assim como, a definição dos recursos necessários, é de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social. Durante o cadastramento será verificada as necessidades imediatas das famílias atingidas, tais como: água potável, cestas básicas, colchões, kit limpeza, etc.

As informações contidas nos cadastros serão utilizadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para solicitações de recursos e ao atendimento de determinações legais.

- Cadastro: Secretaria de Assistência Social e Habitação e CRAS
- Abrigos: Ginásios de Esportes, Salões Paroquiais, Centro de Convivência do Idoso.
- Recebimento, organização e distribuição de doações: Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Educação
- Atendimento médico/hospitalar: Unidade Básica de Saúde do Centro
- Manejo de mortos: Bombeiros, Polícia Civil e IML
- Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc...): Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Idoso, Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

#### **4.4.2.2 Abrigamento**

O abrigamento consiste na guarda e proteção temporária, das vítimas de desastre, pelo poder público local, devendo este providenciar as condições mínimas para a proteção e cuidados das vítimas de desastres. A gestão dos abrigos temporários será de competência da Sec. Mun. de Assistência Social, diretamente auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

Será definido inicialmente 01 abrigo temporário, para o qual, serão direcionadas as vítimas evacuadas das áreas atingidas e de risco. O acionamento ocorrerá por determinação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Havendo a necessidade de novos abrigos ou a impossibilidade de ocupação dos locais anteriormente definidos, poderão ser estabelecidos novos locais, dando-se preferência para ocupação de imóveis públicos ou comunitários, observando-se sempre os cenários evolutivos do desastre, de modo a evitar a indicação de abrigos vulneráveis ao atingimento pelo desastre.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

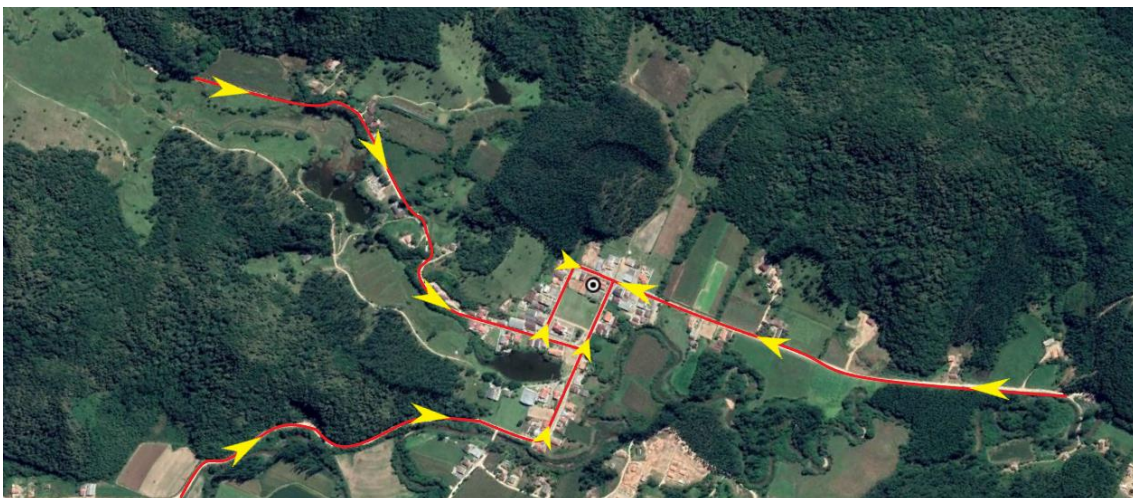
**Relação de abrigos cadastrados:**



ABRIGO LOCALIZADO NA ESCOLA E.E.B PROFESSOR TERCÍLIO BASTOS, NO BAIRRO PINHEIRAL/MAJOR GERCINO.

Localizado na estrada Geral de Pinheiral, ao lado do Colégio Municipal de Pinheiral  
688207.00 m E 6964996.00 m S

Rota de Fuga:







**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---



**ABRIGO LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO/MAJOR GERCINO.**

Ginásio de esportes localizado no Colégio Estadual E.E.B Manoel Vicente Gomes, na rua Joaquim Silveira, 114.

702561.70 m E 6965758.46 m S

Rota de fuga:







**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

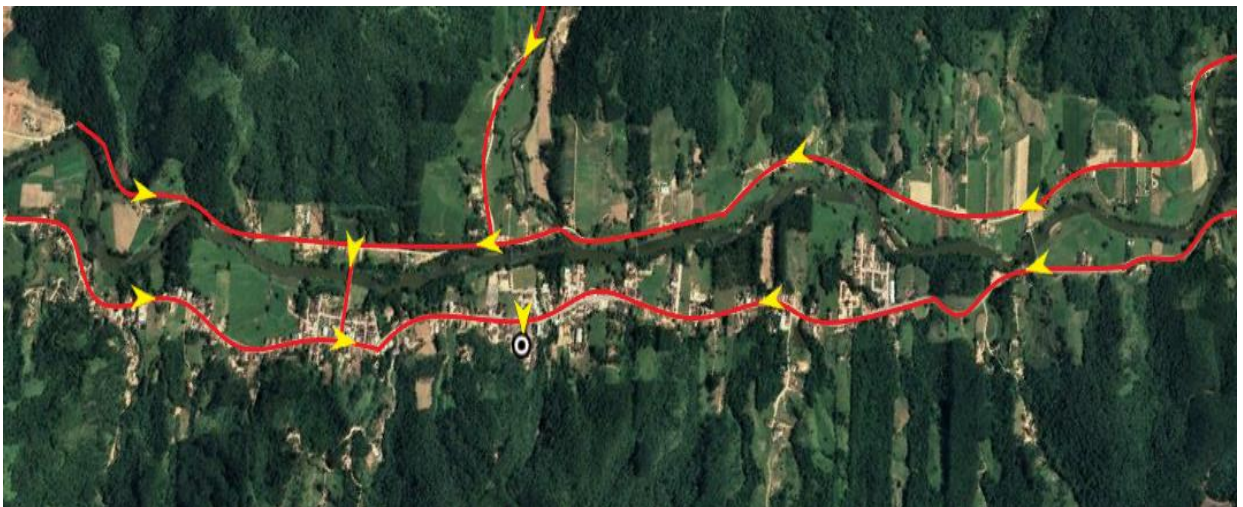


**ABRIGO LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO/MAJOR GERCINO.**

Localizado na rua Pedro Gomes, em frente a prefeitura Municipal de Major Gercino.

702412.00 m E 6965573.00 m S

Rota de Fuga:







**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**



ABRIGO LOCALIZADO NO SALÃO PAROQUIAL, NO BAIRRO DIAMANTE / MAJOR GERCINO.

Localizado na estrada Geral do Diamante.

681308.00 m E 6960378.00 m S

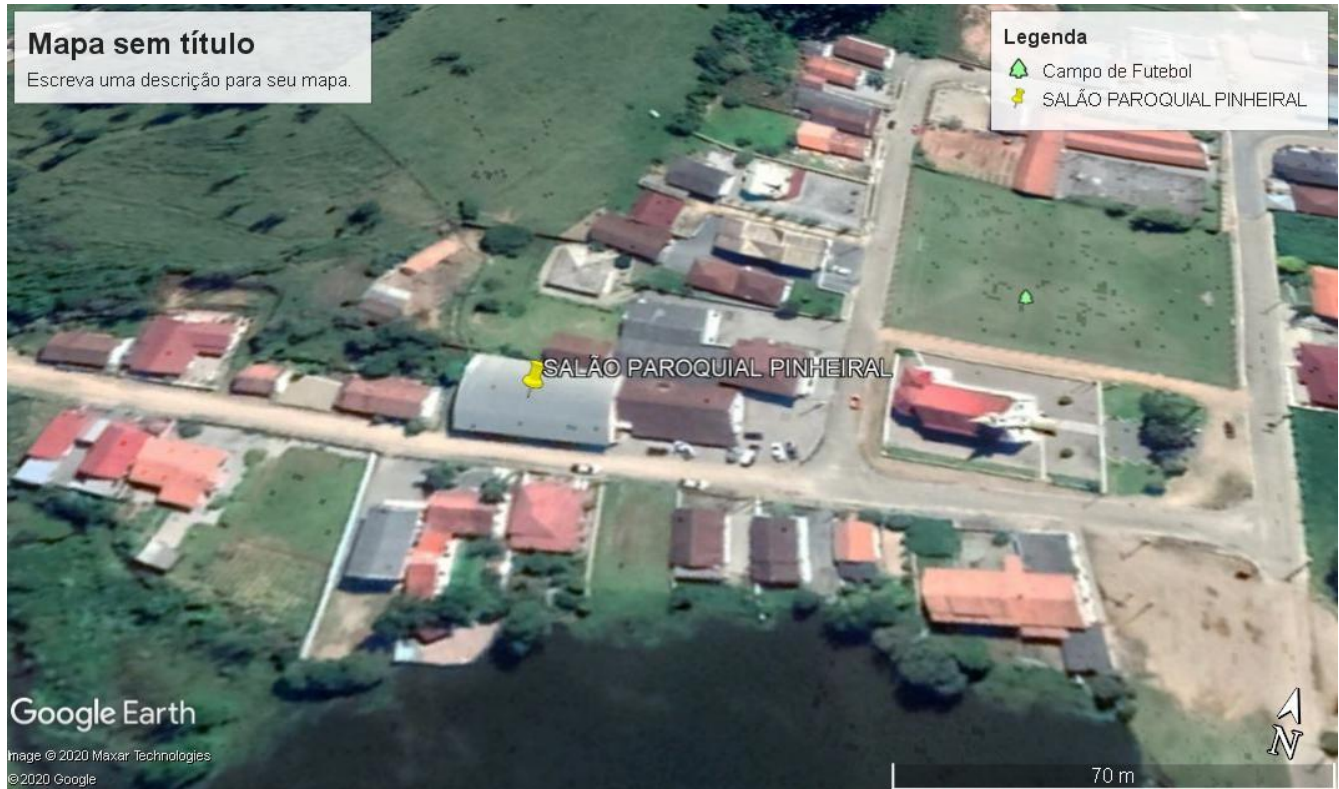
Rota de fuga:







**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**



**ABRIGO LOCALIZADO NO SALÃO PAROQUIAL, BAIRRO PINHEIRAL / MAJOR GERCINO**

Encontrasse na estrada Geral de Pinheiral, praça.

688207.00 m E 6964996.00 m S

Rota de fuga:



Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 [defesacivil@majorgercino.sc.gov.br](mailto:defesacivil@majorgercino.sc.gov.br)





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

#### **4.4.2.3 Manejo de mortos**

A busca e resgate de mortos serão realizadas, sobre o comando do CBMSC com apoio de instituições oficiais. O manejo dos mortos seguirá orientações e determinações legais. As decisões referentes aos procedimentos serão analisadas e definidas em conjunto pelos órgãos envolvidos.

Todo o trabalho de manejo, transporte, identificação e liberação dos cadáveres é atribuição específica do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto Geral de Perícia (IGP).

##### **4.4.2.3.1 Mobilização adicional de recursos**

A mobilização adicional de recursos durante as fases seguintes será feita por meio do Coordenador da Defesa Civil Municipal, por meio de solicitação direta, via contato telefônico, e-mail ou contato pessoal.

Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal

A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal será feita por meio do Prefeito Municipal ou Coordenador da Defesa Civil Municipal através de ofício, contato telefônico ou e-mail, sempre observando os procedimentos legais.

O município dispõe do CPDC “Cartão de Pagamento da Defesa Civil”, sendo os gestores dos recursos o Prefeito Municipal e o Diretor da Defesa Civil Municipal, ambos portadores nominais dos cartões.

Observa-se que o referido cartão, destina-se exclusivamente ao pagamento, sendo suas limitações de utilização orientada em legislação federal pertinente.

##### **4.4.2.3.2 Suporte às operações de resposta**

O suporte às operações de resposta será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada nas questões relativas à



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

alimentação das equipes de operações, utilizando recursos instalados para esse propósito pela equipe de logística em local a ser definido.

#### **4.4.2.3.3 Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)**

O atendimento ao cidadão e à imprensa será realizado pela Assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal. As informações e notícias a serem divulgadas devem ser anteriormente avaliadas e aprovadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal.

#### **4.4.2.3.4 Reabilitação de Cenários**

#### **4.4.2.3.5 Recuperação da infraestrutura**

A recuperação da infraestrutura será realizada pela Sec. Mun. De Obras, sendo que a elaboração de projetos destinados à recuperação e reabilitação de cenários, devem seguir as orientações da SEDEC, que dispõe de modelos para solicitações de recursos.

Compete a Sec. Mun. de Infraestrutura garantir no menor tempo possível, o reestabelecimento do fluxo nas vias públicas do município, evitando o isolamento prolongado de comunidades que necessitam do socorro e da assistência do poder público.

#### **4.4.2.3.6 Restabelecimento dos serviços essenciais**

Serviços essenciais são aqueles que envolvem a assistência médica, o abastecimento de água potável, o esgotamento de águas pluviais e esgotamento sanitário, o sistema de limpeza urbana o recolhimento e destinação do lixo, a desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores, a geração e distribuição de energia elétrica, as telecomunicações, os transportes locais, regionais e de longo curso, a distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico, a segurança pública, e o sistema de



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

ensino. A reabilitação dos cenários após o desastre deverá priorizar o restabelecimento dos serviços essenciais. As instituições e órgãos envolvidos na prestação dos serviços essenciais, que necessitem de recursos para seu restabelecimento, deverão informar a descrição dos recursos e as quantidades necessárias, a Defesa Civil Municipal, que deverá encaminhar solicitação a Secretaria Nacional de Defesa Civil, conforme orientações e procedimentos legais estabelecidos, com objetivo de requerer a disponibilização dos recursos, através do CPDC- “Cartão de Pagamento da Defesa Civil”, já disponível no município, que tem finalidade exclusiva a esse fim.

#### **4.4.2.3.7 Segurança pública**

Os serviços de segurança pública serão realizados pelas instituições constitucionalmente legitimadas a tal função, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

Compete ao comando das instituições de Segurança Pública, o planejamento das atividades de segurança durante e após a ocorrência do desastre.

Salienta-se de previsão de reforço no efetivo operacional durante o período do desastre, buscando inibir a ação de criminosos, que se utilizam da fragilidade e vulnerabilidade das populações atingidas, para a realização de crimes.

Com o acionamento do Plano de Contingência, compete aos comandantes das instituições de Segurança Pública, a apresentação de inventário de recursos disponíveis para utilização no atendimento do desastre.

#### **4.4.2.3.8 Desmobilização**

A desmobilização consiste na finalização da etapa de resposta ao desastre, período onde ocorre a mobilização da maior parte dos recursos humanos e materiais, voltados para o atendimento e assistência das populações atingidas. A fase de desmobilização é oficialmente determinada pelo Prefeito Municipal e ocorrerá quando o cenário de



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

evolução do desastre sinalizar a redução dos índices pluviométricos atuantes e previstos e o nível das águas, iniciar sua redução.

A desmobilização ocorrerá de modo gradual, sendo que cada instituição/órgão envolvido, deverá planejar seu processo de desmobilização, buscando proporcionar a continuidade dos trabalhos, até a desmobilização completa de cada instituição/órgão.

As instituições e órgãos envolvidos deverão realizar levantamento de possíveis danos causados nas instalações/estruturas/equipamentos utilizados e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal.

Os abrigos temporários utilizados durante o evento devem ser entregues em prontas condições de uso, observando-se a limpeza e manutenção de suas instalações, devendo ser elaborado relatório sobre as atividades desenvolvidas no local, pessoas abrigadas, danos ocorridos as instalações, etc.

Os materiais provenientes de doações e que continuem sobre a guarda do poder público municipal, na fase de desmobilização, devem ser detalhadamente relacionados e incluídos em relatório a ser elaborado pela equipe de doações e ser enviado a Defesa Civil Municipal, detalhamento deve incluir o tipo de material (roupas, sapatos, remédios, alimentos, etc.) e a quantidade existente. Os materiais que diferenciarem-se por gênero (feminino, masculino) ou entre adulto e infantil, devem constar no detalhamento.

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações.

A desmobilização deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja solução de continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

A coordenação da resposta na fase de desmobilização será realizada pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal. o adote as ações competentes e cabíveis a sua proteção.

#### **4.4.3 ATRIBUIÇÕES**

##### **4.4.4 Atribuições Gerais**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

São responsabilidades gerais dos envolvidos no Plano Municipal de Contingência:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano.

#### **4.4.5 Atribuições Específicas**

<b>PREFEITO MUNICIPAL E/OU VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO</b>
<b>Responsabilidade primária:</b> <input type="checkbox"/> Ativar o Plano de Contingência;
<b>Na preparação:</b>





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

Disponibilizar os recursos financeiros necessários às ações de preparação, socorro, assistência, reabilitação e reconstrução pela Defesa Civil Municipal, através do repasse de recursos e orçamentário ao Fundo Municipal de Defesa Civil.

**No monitoramento:**

Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Autorizar a iniciação do alerta;
- Convocar os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, para reunião inicial.

**No alarme:**

Autorizar a iniciação do alarme.

**No socorro:**

- Ativar o Plano de Contingência;
- Participar do comando unificado no SCO;
- Solicitar o repasse de recursos ao governo do Estado ou a União, observando os procedimentos legais.

**Na assistência as vítimas:**

- Autorizar a disponibilização de recursos financeiros para as ações durante o desastre, observando as legislações pertinentes;
- Articular politicamente com entes federados, o apoio e envio de recursos;
- Decretar SE ou ECP, observando os critérios legais e parecer da Defesa Civil Municipal.
- Requisitar, por decreto, os bens próprios particulares úteis ao apoio às missões de socorro (se necessário).

**Na reabilitação de cenários:**

Coordenar os projetos de reconstrução a serem desenvolvidos pelos diversos órgãos da administração, de acordo com suas competências;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

- Nomear Comissão Especial, composta por representantes das secretarias, e membros da Secretaria de Administração, Assistência Social e Defesa Civil, visando ao levantamento dos danos e prejuízos causados às instalações onde funcionaram os abrigos e nos equipamentos requisitados (viaturas, barcos, etc.);
- Autorizar aquisições e pagamentos, através do Cartão de Pagamento da Defesa Civil, de compras ou serviços, relacionados unicamente a despesas com ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme Decreto Federal 7.257/2010.

**Na desmobilização:**

- Autorizar a desmobilização do Plano, observando as orientações da Defesa Civil Municipal;
- Nomear Comissão Especial, composta por representantes dos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Defesa Civil, com objetivo de realizar os trabalhos de avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre, atendendo a legislação federal para o reconhecimento da situação de anormalidade decretada.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

**Responsabilidade primária:**

- Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar, de modo coordenado às ações da Defesa Civil em âmbito local, antes, durante e após o desastre.

**Na preparação:**

- Identificar os riscos potenciais existentes no município para o desastre em projeção;
- Preparar e conferir modelos documentais necessários às ações burocráticas durante a ocorrência do desastre. (legislação, formulários, acessos online, etc.)

**No monitoramento:**

- Monitorar as condições de evolução do desastre, acompanhando o monitoramento do nível do Rio do Braço e seus afluentes, as previsões climáticas oficiais, os dados da estação meteorológica da EPAGRI-CIRAM, identificando senários acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**No alerta:**

- Coordenar a reunião inicial com os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, repassando as informações atualizadas e previsões sobre a evolução do desastre;
- Solicitar inventários de recursos disponíveis e em condições de uso, pelos órgãos envolvidos nas ações de Defesa Civil.

**No alarme:**

- Iniciar os procedimentos de alarme através de contato com a imprensa e mídia local, informando as características do evento adverso até o momento e seu cenário de projeção, observando as previsões oficiais.
- Iniciar procedimentos de alarme das populações residentes em áreas de maior suscetibilidade a desastres.

**No socorro:**

- Ativar o Posto de Comando – SCO
- Ativar Central de Recebimento de Chamadas Emergenciais (nomeando responsável pelo gerenciamento das chamadas);
- Ativar equipe de “captura de imagens” para utilização em relatórios oficiais;
- Assessorar o Prefeito Municipal na solicitação de recursos aos governos estadual e federal, e na documentação pertinente ao desastre.
- Monitorar a evolução do desastre, identificar as populações que necessitam de evacuação ou remoção, e repassar as informações a Sec. Mun. de Infraestrutura para retirada das populações.

**Na assistência as vítimas:**

- Supervisionar as ações de assistências vítimas;
- Solicitar apoio e recursos a Defesa Civil Estadual e/ou Federal;
- Emitir parecer sobre a decretação de SE ou ECP, observando critérios legais;
- Supervisionar o recebimento e a distribuição de doativos as famílias atingidas;
- Autorizar aquisições e realizar pagamentos, através do Cartão de Pagamento da Defesa Civil, de compras ou serviços, relacionados unicamente a despesas com ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme Decreto Federal 7.257/2010.
- Preencher formulários no S2ID;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**Na reabilitação de cenários:**

- Orientar as equipes de reabilitação de cenários, para priorização do reestabelecimento dos serviços essenciais;
- Elaborar e assessorar demais órgãos na elaboração da documentação necessária ao reconhecimento de situação de anormalidade e avaliação de danos.

**Na desmobilização:**

- Supervisionar o processo de desmobilização do Plano e orientar órgãos envolvidos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Responsabilidade primária:**

- Remoção de moradores, restabelecimento de vias, realização de obras e serviços emergências, vistorias técnicas e interdição de áreas de risco, reabilitação e cenários, transporte e guarda de bens e materiais acautelados.

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;
- Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e distribuição de pessoal e equipamentos em locais estratégicos, para melhor desenvolver as suas atividades;

**No monitoramento:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Convocar e disponibilizar profissionais técnicos (engenheiros, arquitetos) para comporem equipes de vistorias e interdição em áreas de risco;
- Convocar e disponibilizar servidor do setor de fiscalização de obras para compor equipe de vistorias e interdição de áreas de risco;
- Preparar equipes de remoção de bens e pessoas de áreas de risco (motoristas e auxiliares);
- Encaminhar à Defesa Civil Municipal inventário de máquinas, equipamentos e pessoal, disponíveis para uso imediato, para a Defesa Civil Municipal.

**No alarme:**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Vistoria principais áreas de risco do município, conforme orientação da defesa Civil Municipal, e mapas de risco, anexo ao Plano e orientar moradores para evacuação dos imóveis, e realizar a interdição de imóvel em risco em condições de risco muito alto.

**No socorro:**

- Realizar a retirada de pertences dos moradores em área de risco, seguindo orientações da Defesa Civil Municipal;
- Informar a Defesa Civil Municipal, de modo imediato, a obstrução de vias e a danificação de pontes e pontilhões.
- Manter as condições de trafegabilidade nas principais ruas do município e acessos as áreas rurais.

Interditar acessos de vias sem condições de trafegabilidade;

- Vistoriar condições de trafegabilidade da Ponte João Cim e interditá-la caso necessário.
- Informar e solicitar a necessidade de recursos;

**Na assistência as vítimas:**

- Gerenciar a guarda e acautelamento de bens dos moradores em área de risco, seguindo orientações da Defesa Civil Municipal;

**Na reabilitação de cenários:**

- Restabelecer as condições de trafegabilidade das principais vias de acesso ao município, nas áreas urbana e rural.
- Realizar obras e serviços de limpeza das vias públicas e eixos de drenagem;
- Colaborar com a Defesa Civil Municipal, no preenchimento e elaboração de documentos, formulários e projetos técnicos.
- Apoiar demais órgãos no restabelecimento dos serviços essenciais;
- Demolir edificações sem condições de habitabilidade;

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação e danos na malha viária, instalações e equipamentos. Prazo 48 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Responsabilidade primária:**





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Coordenar os recursos financeiros, orçamentários, custeio e pessoal, empregados durante o desastre.

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;
- Realizar procedimentos legais para disponibilização dos recursos financeiros necessários às ações de preparação, socorro, assistência, reabilitação e reconstrução pela Defesa Civil Municipal, através do repasse de recursos e orçamentário ao Fundo Municipal de Defesa Civil.
- Manter “Plano de Chamada” atualizado de todos os servidores municipais, contendo nome completo, função, telefone de contato e endereço completo.

**No monitoramento:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Encaminhar à Defesa Civil Municipal, inventário de veículos, pessoal e equipamentos disponíveis para uso imediato.
- Acionar plano de chamada, priorizando operadores de máquinas, equipamentos e veículos que serão utilizados de imediato, observando a convocação de servidores residentes fora das áreas suscetíveis ao desastre.

**No alarme:**

- Disponibilizar pessoal, veículo e equipamentos para auxiliar no alarme as populações residentes em áreas suscetíveis ao desastre.
- Nomear responsável pelo cadastramento dos recursos disponíveis na área de espera;

**No socorro:**

- Disponibilizar pessoal, veículo e equipamentos para auxiliar nos trabalhos de vistorias e interdição em áreas de risco.
- Coordenar as solicitações e aquisições de recursos;
- Coordenar a área de espera e o cadastramento dos recursos disponíveis;

Requerer ou contratar veículos (caminhões) adequados para o transporte de pertences de moradores das áreas evacuadas, evitando o agravamento da danificação dos mesmos, até o depósito de bens;

**Na assistência as vítimas:**

- Auxiliar na disponibilização de recursos para os abrigos temporários;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

- Disponibilizar recursos para assistência às vítimas do desastre;
- Auxiliar no recebimento e a distribuição de donativos as famílias atingidas;

**Na reabilitação de cenários:**

- Disponibilizar recursos para ações de reabilitação de cenários;

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações dos abrigos equipamentos e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal.
- Montar relatório com informações sobre as despesas realizadas, os recursos recebidos e suas origens, o número de servidores municipais empregados nos trabalhos, a quantidade horas trabalhadas, a quantidade de combustível consumido, e o custeio total das operações. Prazo 72 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**Responsabilidade primária:**

- Gestão dos abrigos temporários, cadastramento das famílias atingidas e coordenação do recebimento, preparação e distribuição de donativos.

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;

**No monitoramento:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Preparar os abrigos temporários para o recebimento das famílias;
- Estabelecer as equipes de cadastramento das famílias atingidas;
- Encaminhar à Defesa Civil Municipal, inventário de veículos, pessoal e equipamentos disponíveis para uso imediato.

**No alarme:**

- Coordenar as atividades de Assistência Social à população desabrigada;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**No socorro:**

- Receber as famílias desabrigadas nos abrigos temporários;
- Informar e solicitar a necessidade de recursos;
- Estabelecer as equipes de cadastramento das famílias atingidas (Formulário Padronizado);
- Acompanhar equipe de vistorias em áreas de risco;
- Encaminhar relatório ao final de cada turno ou quanto solicitado, a Defesa Civil Municipal, contendo informações sobre o número de famílias atendidas, desabrigados, etc.

**Na assistência as vítimas:**

- Administrar os abrigos temporários;
- Coordenar o recebimento e a distribuição de donativos as famílias atingidas;
- Observar o preenchimento e assinatura do “Termo de entrega de Produtos” padronizado pela Defesa Civil Municipal.

**a reabilitação de cenários:**

- Cadastrar as famílias atingidas;
  
- Cadastrar famílias com residências em área de risco muito alto em programa habitacional local;

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações dos abrigos equipamentos e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal.
- Realizar levantamento especificando o tipo, a quantidade e a origem, de donativos, recebidos, entregues e disponíveis, encaminhando cópia a Defesa Civil Municipal;
- Encaminhar “Termos de Entrega de Produtos” a Defesa Civil Municipal; Prazo 48 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Responsabilidade primária:**

- Gerenciar e realizar ações voltadas à manutenção do sistema de saúde do município, os atendimentos de serviços médicos emergenciais e de proteção epidemiológica das populações atingidas.

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e distribuição de pessoal e equipamentos em locais estratégicos, para melhor desenvolver as suas atividades;

**No monitoramento:**

Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Realocar materiais e equipamentos de unidades de saúde suscetíveis a desastre para local seguro para uso durante e após o desastre;
- Encaminhar à Defesa Civil Municipal, inventário de veículos, pessoal e equipamentos disponíveis para uso imediato.

**No alarme:**

Identificar moradores com problemas de locomoção, que necessitam de auxílio para remoção, em áreas suscetíveis ao desastre;

**No socorro:**

- Auxiliar os órgãos de socorro, no transporte de moradores que necessitam de transporte aos abrigos temporários ou cuidados médicos;
- Manter equipe médica no hospital municipal reforçada enquanto perdurar a mobilização do Plano;
- Orientar os profissionais dos diversos órgãos envolvidos nas ações de socorro e assistência, sobre procedimentos de descontaminação;
- Disponibilizar a vacinação necessária à proteção dos profissionais;

**Na assistência as vítimas:**

- Manter equipes de enfermagem nos abrigos temporários e nos locais de distribuição de medicamentos e donativos;
- Coordenar o recebimento e a distribuição de medicamentos.

**Na reabilitação de cenários:**

- Realizar levantamento da necessidade de medicamentos e repassá-lo a Defesa Civil Municipal;
- Realizar orientações na mídia local, sobre os cuidados a serem adotados pela população durante a limpeza dos imóveis e aos sintomas de possíveis contaminações;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal.
- Realizar levantamento especificando o tipo, a quantidade e a origem, de medicamentos recebidos, encaminhando cópia a Defesa Civil Municipal. Prazo 48 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Responsabilidade primária:**

- Realizar o transporte de famílias até os abrigos temporários;
- Preparar a alimentação dos abrigos temporários e das equipes de trabalho;
- Auxiliar a Sec. Mun. de Assistência Social, no recebimento, preparação e distribuição de donativos, no cadastramento das famílias atingidas;

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;

**No monitoramento:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Encaminhar à Defesa Civil Municipal, inventário de veículos, pessoal e equipamentos disponíveis para uso imediato.
- Estabelecer equipes para apoio a Sec. Mun. de Assistência Social;
- Estabelecer equipes e preparar a cozinha dos abrigos temporários;
- Estabelecer equipes de motoristas de ônibus para atuação durante o desastre;

**No alarme:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No socorro:**

- Transportar as famílias removidas das áreas de risco para os abrigos temporários, seguindo orientações da Defesa Civil Municipal;





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**Na assistência as vítimas:**

- Gerenciar a preparação de alimentação nos abrigos temporários ou locais pré-definidos pela Defesa Civil Municipal;
- Auxiliar no cadastramento das famílias direcionadas aos abrigos temporários;
- Auxiliar no recebimento, preparação e distribuição de donativos;

**Na reabilitação de cenários:**

- Auxiliar no cadastramento das famílias atingidas;
- Informar a Defesa Civil Municipal, as necessidades ao restabelecimento imediato das atividades de ensino no município, o tempo de interrupção e o número de alunos prejudicados.

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações de ensino e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal. Prazo 48 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Responsabilidade primária:**

- Gerenciar as ações de defesa civil na área rural do município.

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;

**No monitoramento:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;
- Encaminhar à Defesa Civil Municipal, inventário de veículos, pessoal e equipamentos disponíveis para uso imediato.

**No alarme:**

- Gerenciar o alarme para a população da área rural, sobre a possível evolução do desastre, solicitando a Defesa Civil Municipal os recursos necessários a esse fim;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Identificar a necessidade de remoção de pessoas em áreas de risco, no perímetro rural e providenciar a instalação de abrigo temporário nas áreas rurais.

**No socorro:**

- Auxiliar na retirada e transporte de pessoas nas áreas de risco e encaminhá-las a abrigos temporários;
- Manter a Defesa Civil Municipal atualizada das condições de trafegabilidade nas vias rurais do município;

**Na assistência as vítimas:**

- Administrar os abrigos temporários nas áreas rurais;
- Coordenar o recebimento e a distribuição de donativos as famílias atingidas nas áreas rurais;

**Na reabilitação de cenários:**

- Apoiar a Sec. Mun. de Assistência Social no cadastramento as famílias atingidas nas áreas rurais;
- Cadastrar famílias com residências em área de risco muito alto em programa habitacional local;

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações utilizadas como abrigos temporários, em veículos e equipamentos e nas vias públicas rurais e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal.
- Montar relatório de avaliação de danos e prejuízos na agricultura e pecuária do município e das famílias atingidas pelo desastre e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal. Prazo 48 horas.

**CASAM**

**Responsabilidade primária:**

- Manter o fornecimento de água potável a população do município;

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação emergencial em períodos em períodos de desastre;
- Manter a estação meteorológica em perfeito funcionamento;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**No monitoramento:**

Realizar o monitoramento do volume de precipitação no município, através dos dados da Estação Meteorológica da SISAM, com informações do total de precipitação nas últimas 72 horas, 24 horas e 01 hora, repassando as informações a Defesa Civil Municipal.

**No alerta:**

NÃO APLICÁVEL

**No alarme:**

NÃO APLICÁVEL

**No socorro:**

Verificar as condições de abastecimento de água potável a população, comunicando a Defesa Civil Municipal, qualquer interrupção, o número estimado de pessoas afetadas pela interrupção e o tempo previsto para restabelecimento da normalidade no fornecimento;  
 Manter o fornecimento de água potável em edificações públicas, abrigos temporários e equipes de trabalho.

**Na assistência as vítimas:**

Manter o fornecimento de água potável aos locais de abrigo temporário e as equipes de trabalho;

**Na reabilitação de cenários:**

Restabelecer o fornecimento de água potável a população, priorizando os locais mais afetados.

**Na desmobilização:**

Montar relatório de avaliação de danos nas instalações, em materiais, veículos e equipamentos e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal. Prazo 48 horas.  
 Montar relatório contendo as interrupções realizadas durante o desastre, o número estimado de pessoas afetadas, o tempo de interrupção, os danos e prejuízos causados no sistema, e o tempo para recuperação total do fornecimento. Prazo 48 horas.

**CEREJ**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**Responsabilidade primária:**

- Manter o fornecimento de energia elétrica a população do município;

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação emergencial em períodos de desastre;
- Manter equipe de apoio local para ações de desligamento preventivo, informando antecipadamente, se possível, a população afetada, utilizando a mídia local.

**No monitoramento:**

- NÃO APLICÁVEL.

**No alerta:**

- NÃO APLICÁVEL

**No alarme:**

- Orientar a população por meio da mídia local, dos procedimentos seguros para o desligamento do fornecimento de energia elétrica nos imóveis em risco de inundação;
- Orientar as equipes de resgate sobre identificação de situações de risco, envolvendo a rede elétrica em áreas inundadas ou deslizamentos.

**No socorro:**

- Verificar as condições de segurança para o fornecimento de energia elétrica a população, comunicando a Defesa Civil Municipal, qualquer interrupção, o número estimado de pessoas afetadas pela interrupção e o tempo previsto para restabelecimento da normalidade no fornecimento;
- Realizar o desligamento sempre que identificar condições de risco à população;

**Na assistência as vítimas:**

- Manter o fornecimento de energia elétrica aos locais de abrigo temporário e as equipes de trabalho;

**Na reabilitação de cenários:**





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Restabelecer o fornecimento de energia elétrica a população, priorizando os locais mais afetados, e edificações públicas.

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações, em materiais, veículos e equipamentos e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal. Prazo 48 horas.
- Montar relatório contendo as interrupções realizadas durante o desastre, o número estimado de pessoas afetadas, o tempo de interrupção, os danos e prejuízos causados no sistema, e o tempo para recuperação total do fornecimento. Prazo 48 horas.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Responsabilidade primária:**

- Coordenar as operações de socorro, resgate, busca e salvamentos, durante o desastre.

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;

**No monitoramento:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Preparar equipamentos e equipes para atuação no desastre;
- Encaminhar à Defesa Civil Municipal, inventário de veículos, pessoal e equipamentos disponíveis para uso imediato.

**No alarme:**

- Auxiliar na comunicação do alarme de desastres nas comunidades suscetíveis a desastre, conforme orientação da Defesa Civil Municipal;

**No socorro:**

- Coordenar as operações de socorro, resgate, busca e salvamentos, durante o desastre;
- Coordenar as operações aéreas durante o desastre;
- Informar e solicitar a necessidade de recursos;
- Acompanhar equipe de vistorias em áreas de risco;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Integrar equipe mista de atendimento pré-hospitalar, conjuntamente a outros órgãos emergenciais.

**Na assistência as vítimas:**

Auxiliar a Sec. Mun. de Assistência Social, no recebimento, preparação e distribuição de donativos;

**Na reabilitação de cenários:**

Auxiliar a Administração Pública Municipal nas ações de limpeza de vias e edificação públicas;

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações, em materiais, veículos e equipamentos e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal. Prazo 48 horas.
- Montar relatório com informações sobre o número de ocorrências atendidas durante o desastre, o número de vítimas resgatadas, o número de servidores empregados nos trabalhos durante o desastre e a quantidade de equipamentos utilizados durante as operações. Prazo 48 horas.

**POLICIA MILITAR**

**Responsabilidade primária:**

Realizar ações de manutenção da ordem pública, durante o desastre;

**Na preparação:**

Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;

**No monitoramento:**

Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Preparar equipamentos e equipes para atuação no desastre;
- Encaminhar à Defesa Civil Municipal, inventário de veículos, pessoal e equipamentos disponíveis para uso imediato.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**No alarme:**

- Auxiliar na comunicação do alarme de desastres nas comunidades suscetíveis a desastre, conforme orientação da Defesa Civil Municipal;

**No socorro:**

- Manter a segurança e ordem pública durante o desastre;
- Dar suporte e segurança as equipes de vistorias e interdição;
- Auxiliar na coordenação das operações aéreas durante o desastre;
- Manter vigilância em áreas suscetíveis a ações delituosas, como saques e furtos nas áreas evacuadas;
- Auxiliar a Defesa Civil Municipal no isolamento de áreas e vias públicas;

**Na assistência as vítimas:**

- Monitorar as condições de segurança e manutenção da ordem pública, nos abrigos temporários;

**Na reabilitação de cenários:**

- Manter a segurança e a ordem pública, durante as ações de reabilitação de cenários;
- Auxiliar as equipes da Administração Pública Municipal no isolamento de áreas e vias públicas durante a reabilitação;

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações, em materiais, veículos e equipamentos e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal. Prazo 48 horas.
- Montar relatório com informações sobre o número de ocorrências atendidas durante o desastre, o número de servidores empregados nos trabalhos durante o desastre e a quantidade de equipamentos utilizados durante as operações. Prazo 48 horas.

**POLICIA CIVIL**

**Responsabilidade primária:**

- Manutenção da normalidade nas atividades de segurança pública durante o desastre;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;

**No monitoramento:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Preparar equipamentos e equipes para atuação no desastre;
- Encaminhar à Defesa Civil Municipal, inventário de veículos, pessoal e equipamentos disponíveis para uso imediato.

**No alarme:**

- Auxiliar na comunicação do alarme de desastres nas comunidades suscetíveis a desastre, conforme orientação da Defesa Civil Municipal;

**No socorro:**

- Manter a segurança pública durante o desastre;
- Dar suporte e segurança as equipes de vistorias e interdição;
- Manter vigilância em áreas suscetíveis a ações delituosas, como saques e furtos nas áreas evacuadas;
- Auxiliar a Defesa Civil Municipal no isolamento de áreas e vias públicas;

**Na assistência as vítimas:**

- Monitorar as condições de segurança e manutenção da ordem pública, nos abrigos temporários;

**Na reabilitação de cenários:**

- Manter a segurança pública, durante as ações de reabilitação de cenários;
- Auxiliar as equipes da Administração Pública Municipal no isolamento de áreas e vias públicas durante a reabilitação;

**Na desmobilização:**

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações, em materiais, veículos e equipamentos e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal. Prazo 48 horas.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

- Montar relatório com informações sobre o número de ocorrências atendidas durante o desastre, o número de servidores empregados nos trabalhos durante o desastre e a quantidade de equipamentos utilizados durante as operações. Prazo 48 horas.

**HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**

**Responsabilidade primária:**

- Serviços médicos emergenciais durante o desastre.

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;

**No monitoramento:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Estabelecer equipe de reforço para atendimento durante o desastre, mantendo prontidão;  
 Encaminhar à Defesa Civil Municipal, inventário de veículos, pessoal e equipamentos disponíveis para uso imediato.

**No alarme:**

- NÃO APLICÁVEL



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**No socorro:**

- Realizar atendimento médico emergencial de feridos, durante o período de ativação do Plano;
- Apoiar as equipes de socorro, quando da sobrecarga de atividades, formando equipe mista para atendimento de situações de emergência;
- Auxiliar a Sec. Mun. de Saúde na remoção de vítimas com dificuldades de locomoção;
- Informar e solicitar a necessidade de recursos;

**Na assistência as vítimas:**

- NÃO APLICÁVEL

**Na reabilitação de cenários:**

- NÃO APLICÁVEL

**Na desmobilização:**

- Elaborar relatório com informações sobre danos causados nas instalações e equipamentos durante o desastre, o número de pessoas atendidas, feridas e mortas no período, em consequências diretas ou indiretas, ao desastre e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal. Prazo 48 horas

**ASSESSORIA DE IMPRENSA**

**Responsabilidade primária:**

- Encaminhar oficialmente documentação e informações da Defesa Civil Municipal relativa ao desastre;

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;
- Manter atualizado endereços e contatos de órgãos oficiais dos entes federados, de autoridades e da imprensa, regional e municipal.

**No monitoramento:**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;
- Divulgar boletins sobre a evolução do desastre, conforme orientações da Defesa Civil Municipal;

**No alerta:**

- Divulgar boletins sobre a evolução do desastre, conforme orientações da Defesa Civil Municipal;

**No alarme:**

- Divulgar na mídia local o alarme as comunidades em maior risco, conforme orientações da Defesa Civil Municipal;

**No socorro:**

- Manter a mídia atualizada da situação do desastre no município, com divulgação sistemática de boletins informativos, com dados sobre a evolução do desastre, os números de desabrigados, desalojados, feridos, óbitos, afetados e ações adotadas pela Defesa Civil Municipal, e os cuidados a serem tomados pela população;
- Atender a mídia (local, regional, estadual e nacional) de informações sobre o desastre no município, seguindo orientações da Defesa Civil Municipal;
- Encaminhar documentação oficial para solicitação de recursos a entes federados, conforme orientação da Defesa Civil Municipal;

**Na assistência as vítimas:**

- Realizar a divulgação dos locais de abrigo temporário ativados;
- Realizar a divulgação dos locais para retirada de donativos e/ou procedimentos necessários a sua retirada, conforme orientação da Defesa Civil Municipal;

**Na reabilitação de cenários:**

- Informar a população das condições de trafegabilidade das vias públicas, da suspensão ou restabelecimento dos serviços essenciais;

**Na desmobilização:**

- Encaminhar a Defesa Civil Municipal, cópia das informações divulgadas durante o desastre e sua repercussão nos meios de comunicação. Prazo 48 horas.

**COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL**

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 defesacivil@majorgercino.sc.gov.br



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

**Responsabilidade primária:**

- Apoiar os órgãos oficiais nas ações de socorro e assistência as vítimas de desastre;

**Na preparação:**

- Manter pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre;  
 Nomear responsável pela equipe de voluntários;

**No monitoramento:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alerta:**

- Acompanhar as informações atualizadas sobre a evolução do desastre;

**No alarme:**

- Auxiliar na divulgação do alarme nas Comunidades que estão inseridos, seguindo estritamente as orientações da Defesa Civil Municipal

**No socorro:**

- Assinar “Termo de Serviço Voluntário” disponibilizado pela Defesa Civil Municipal, e retirar colete de identificação;  
 Apoiar os órgãos nas atividades para as quais serão orientados;

**Na assistência as vítimas:**

- Apoiar os órgãos nas atividades para as quais serão orientados;

**Na reabilitação de cenários:**

- NÃO APLICÁVEL

**Na desmobilização:**

- Devolução dos coletes de identificação a Defesa Civil Municipal;  
 O responsável pela equipe de voluntário deverá encaminhar relatório com a relação de nomes dos voluntários que auxiliaram nos trabalhos

**4.4.6 COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE.**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

A coordenação das operações previstas no Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - utilizará o modelo estabelecido pelo SCO (Sistema de Comando em Operações).

#### **4.4.7 Estrutura Organizacional de Resposta**

Para a adoção do plano será adotada a seguinte estrutura organizacional

#### **5 Comando**

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Prefeito Municipal
- Coordenador Municipal da Defesa Civil;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Militar;
- Comandante da Polícia Militar;
- Representante da Defesa Civil Regional e Estadual;

#### **5.1 Assessoria do Comando**

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de Ligações: **Gabinete do Prefeito**
- Coordenador de Segurança: **Polícia Militar**
- Coordenador de Informações ao Público: **Assessoria de Imprensa municipal**
- Coordenador da Secretaria: **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

#### **5.1.1 Seções Principais**





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de planejamento: **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**
- Coordenador de operações: **Corpo de Bombeiros Militar**
- Coordenador de logística: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Coordenador de Finanças: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

### **5.1.2 Seção de Planejamento**

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de situação: **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**
- Coordenador da unidade de recursos: **Secretaria Municipal de Administração**
- Coordenador da unidade de documentação: **Secretaria Municipal de Finanças**
- Coordenador da unidade de especialistas: **Secretaria Municipal de Obras**

### **5.1.3 Seção de operações**

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Encarregado da área de espera: **Secretaria de Administração**
- Coordenador de operações aéreas: **Corpo de Bombeiros Militar**
- Coordenador da subseção de socorro: **Corpo de Bombeiros Militar**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

- Coordenador da subseção de assistência: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Coordenador da subseção de reabilitação: **Secretaria de Obras**
- Coordenador da subseção de decretação: **Assessoria Jurídica**

#### **5.1.4 Seção de logística**

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da subseção de suporte: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Coordenador da unidade de suprimentos: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Coordenador da unidade de instalações: **Secretaria Municipal de Administração**
- Coordenador da unidade de alimentação: **Secretaria Municipal de Educação**
- Coordenador da unidade de médica: **Hospital Imaculada Conceição**
- Coordenador da unidade de comunicação: **Secretaria Municipal de Administração**

#### **5.1.5 Seção de finanças**

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de emprego de recursos: **Secretaria de administração e finanças**
- Coordenador da unidade de compras e contratações: **Departamento de Compras e Departamento de Licitações**
- Coordenador da unidade de custos: **Secretaria de Administração e Finanças**
- Coordenador da unidade de indenizações: **Secretaria de Administração e Finanças**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

### **5.1.6 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO**

Ao ser acionado o Sistema de Comando em Operações - SCO, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação -(via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
  - Cenário identificado.
  - Prioridades a serem preservadas.
  - Metas a serem alcançadas.
  - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
  - Organograma modular, flexível, porém claro.
  - Canais de comunicação.

Período Operacional (Horário de Início e Término).

- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---

Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.

Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

### 5.1.7 TELEFONES ÚTEIS

Instituição/Pessoa	Cidade	Telefone
13º BBM – Corpo de Bombeiros	Balneário Camboriú	(47) 3367-0193
3ª/13º - BBM – Corpo de Bombeiros	Tijucas	(48) 3263-7189
3ª/3ª/13º BBM - Corpo de Bombeiros – Emergência 193	São João Batista	(48) 3265-2694
Barragem de Angelina	Angelina	
CG – Corpo de Bombeiros	Florianópolis	(48) 3251-9600
CG – Polícia Militar	Florianópolis	(48) 3229-6000
Helicóptero – AGUIA GRAER	Florianópolis	(48) 3236-0458
Helicóptero – AGUIA GRAER	Joinville	(47) 3437-4399
Helicóptero – ARCANJO	Florianópolis	(48) 3331-4065
Hospital Imaculada Conceição	Nova Trento	(48) 3267-0132
Hospital Monsenhor José Locks	São João Batista	(48) 3265-0250
Hospital Municipal de Canelinha	Canelinha	(48) 3264-0417
Hospital Tijucas	Tijucas	(48) 3263-0197
IGP-Instituto Geral de Pericias	Balneário Camboriú	(47) 3264-6882
PCH Major Gercino	Major Gercino	(48) 32731270
PCH Nova Trento	Nova Trento	
Polícia Civil	São João Batista	(48) 3265-0550
Polícia Militar	Tijucas	(48) 3263-0190
Polícia Militar - Emergência 190	São João Batista	(48) 3265-0190
Polícia Militar Ambiental	Tijucas	(48) 3263-0193



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

Polícia Militar Rodoviária – Emergência - 198	Gaspar	(47) 3332-0152
Prefeitura Angelina	Angelina	(48) 3274-1183
Prefeitura Canelinha	Canelinha	(48) 32640-102
Prefeitura Leoberto Leal	Leoberto Leal	(48) 3268-1212
Prefeitura Major Gercino	Major Gercino	(48) 3273-1122
Prefeitura Nova Trento	Nova Trento	(48) 3267-3215
Prefeitura São João Batista	São João Batista	(48) 3265-0195
Prefeitura Tijucas	Tijucas	(48) 3263-8100
SAMU – Emergência 192	Nova Trento	(48) 3267-0515
Secretaria de Defesa Civil – Diretor de Respostas aos Desastres	Florianópolis	(48) 4009-9808
Secretaria de Defesa Civil – Diretoria de Respostas aos Desastres	Florianópolis	(48) 4009-9816
Secretaria de Defesa Civil – Emergência - 199	Florianópolis	(48) 3244-0600
SDC-Secretaria de Estado da Defesa Civil	Florianópolis	(48) 3664-7000
SDC-Diretoria de Resposta ao Desastre	Florianópolis	(48) 3664-7048
Secretaria de Desenvolvimento Regional	Brusque	(47) 3350-3034
CELESC – Plantão 24 hrs	Florianópolis	0800-480196
Conselho Tutelar	Major Gercino	(48) 3273-1261
SCGÁS	Florianópolis	(48) 3229-1151
DEINFRA	Florianópolis	(48) 3251-3129
FATMA	Florianópolis	(48) 3216-1770
Ministério das Cidades	Brasília	(61) 2108-1621
Ministério das Cidades - FAX	Brasília	(61) 2108-1415
Ministério da Integração Nacional	Brasília	(61) 3414-5814
Ministério da Integração Nacional - FAX	Brasília	(61) 3321-3122
Secretária Nacional de Defesa Civil	Brasília	(61) 3414-5869
EPAGRI	Major Gercino	(48) 36656385
EPAGRI-CIRAM – Laudo Meteorológico	Florianópolis	(48) 3239-5500





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**  
**DEFESA CIVIL**

---